



# ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.075.006/0001-30

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024



### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL 2024

**Senhores Acionistas,**  
A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

modificação do capital social da Controlada e com isso a quantidade de ações totais que a ISA Capital possui, passou de 59.000.340 para 236.001.360 ações, sendo 230.856.832 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 5.144.528 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da Controlada.

#### 1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma Companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários) o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

Em 17 de fevereiro de 2020 os acionistas aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social no montante de R\$50 (cinquenta reais) mediante emissão de 10 (dez) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que foram integralmente subscritas pela ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A., em razão da renúncia da ISA do direito de preferência para a subscrição das ações emitidas.

Em 25 de junho de 2021 os acionistas aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social a partir da capitalização do saldo de reservas constantes no balanço patrimonial da Companhia, no montante de R\$3.753.832.

Em 25 de junho de 2021 os acionistas aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social a partir da capitalização do saldo de reservas constantes no balanço patrimonial da Companhia, no montante de R\$1.253.302 e reconheceu proventos, a título de dividendos que somam a importância de R\$122 mil, e juros sobre capital próprio no montante de R\$557.216.

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. prestou apenas serviços relacionados à auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2024.

Em 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a controladora da ISA ENERGIA BRASIL (anteriormente denominada CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.) ("Controlada" ou "ISA ENERGIA BRASIL"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da ISA ENERGIA BRASIL, promovido pelo Governo de São Paulo, na B3 em 28 de junho de 2006.

Os recursos reconhecidos da Controlada ISA ENERGIA BRASIL em 2024 permitiram à Companhia anunciar remuneração aos seus acionistas com a distribuição de proventos referente ao exercício de 2024 no montante de R\$505 milhões correspondentes a juros sobre capital próprio.

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	Controladora		Consolidado		Notas	Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023		2024	2023	2024	2023
<b>Ativo</b>										
<b>Circulante</b>										
Caixa e equivalentes de caixa	6.4.2	24.112	30.955	2.938.859	276.774	6.2.2	-	-	82.056	75.811
Aplicações financeiras	6.5.2	-	-	485.995	1.526.208	6.1.2	-	-	1.109.914	570.815
Ativo da concessão	5.3	-	-	3.604.640	3.370.449	6.3.2	11	9	12.031	6.277
Estoques	-	-	-	94.384	164.941	-	274	183	182.262	178.114
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	7.6	473.870	442.257	284	-	12.2	51.634	48.253	190.780	163.393
Tributos e contribuições a compensar	12.1	19.520	11.254	472.566	279.984	13.2	-	-	66.750	53.071
Créditos com partes relacionadas	-	153	179	142.519	107.610	15.2.2	429.250	401.285	1.285.286	1.206.878
Instrumentos financeiros derivativos	23.1.3	-	-	41.658	-	23.1.3	-	-	-	25.926
Outros	-	-	-	202.433	294.797	-	-	-	343.141	171.870
		<b>517.655</b>	<b>484.645</b>	<b>7.983.338</b>	<b>6.020.763</b>		<b>481.169</b>	<b>449.730</b>	<b>3.272.220</b>	<b>2.452.155</b>
<b>Não circulante</b>										
Realizável a longo prazo										
Ativo da concessão	5.3	-	-	27.442.183	22.618.926	6.2.2	-	-	651.766	633.914
Valores a receber - Secretária da Fazenda	9.2	-	-	2.564.527	2.371.307	6.1.2	-	-	11.392.559	7.959.755
Cauções e depósitos vinculados	14.2.2	-	-	43.650	42.677	6.3.2	47	49	25.536	22.151
Estoques	-	-	-	140.344	134.930	8.2	-	-	7.668.681	6.471.378
Instrumentos financeiros derivativos	23.1.3	-	-	84.715	2.615	13.2	-	-	30.763	38.163
Outros	-	-	-	142.798	157.966	11.3	-	-	-	401.059
Investimentos	7.6	7.063.121	6.226.933	4.356.184	4.023.836	14.1.3	-	-	197.271	129.803
Imobilizado	10.1.2	171	157	153.784	120.261	23.1.3	-	-	-	880
Intangível	10.2.2	-	-	438.465	461.636	-	-	-	2.003	17.654
		<b>7.063.292</b>	<b>6.227.090</b>	<b>4.948.433</b>	<b>4.605.733</b>		<b>47</b>	<b>49</b>	<b>19.968.579</b>	<b>15.674.757</b>
		<b>7.063.292</b>	<b>6.227.090</b>	<b>35.366.650</b>	<b>29.934.154</b>					
<b>Total do ativo</b>		<b>7.580.947</b>	<b>6.711.735</b>	<b>43.349.988</b>	<b>35.954.917</b>					
<b>Passivo</b>										
<b>Circulante</b>										
Empréstimos e financiamentos	6.2.2	-	-	-	-	6.2.2	-	-	82.056	75.811
Debêntures	6.1.2	-	-	-	-	6.1.2	-	-	1.109.914	570.815
Arrendamento	6.3.2	11	9	-	-	6.3.2	11	9	12.031	6.277
Fornecedores	-	274	183	-	-	-	274	183	182.262	178.114
Tributos e encargos sociais a recolher	12.2	51.634	48.253	-	-	12.2	51.634	48.253	190.780	163.393
Encargos regulatórios a recolher	13.2	-	-	-	-	13.2	-	-	66.750	53.071
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	15.2.2	429.250	401.285	-	-	15.2.2	429.250	401.285	1.285.286	1.206.878
Instrumentos financeiros derivativos	23.1.3	-	-	-	-	23.1.3	-	-	-	25.926
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	343.141	171.870
		<b>481.169</b>	<b>449.730</b>	<b>3.272.220</b>	<b>2.452.155</b>					
<b>Não circulante</b>										
Empréstimos e financiamentos	6.2.2	-	-	-	-	6.2.2	-	-	651.766	633.914
Arrendamento	6.3.2	47	49	-	-	6.1.2	-	-	11.392.559	7.959.755
Impostos diferidos	8.2	-	-	-	-	6.3.2	47	49	25.536	22.151
Encargos regulatórios a recolher	13.2	-	-	-	-	8.2	-	-	7.668.681	6.471.378
Benefício a empregados - Déficit atuarial	11.3	-	-	-	-	13.2	-	-	30.763	38.163
Provisões	14.1.3	-	-	-	-	11.3	-	-	-	401.059
Instrumentos financeiros derivativos	23.1.3	-	-	-	-	14.1.3	-	-	197.271	129.803
Outros	-	-	-	-	-	23.1.3	-	-	-	880
		<b>47</b>	<b>49</b>	<b>19.968.579</b>	<b>15.674.757</b>					
<b>Patrimônio líquido</b>										
Capital social	15.1	4.593.611	4.593.611	4.593.611	4.593.611	15.1	4.593.611	4.593.611	4.593.611	4.593.611
Ágio na transação de capital	15.3	45.063	45.063	45.063	45.063	15.3	45.063	45.063	45.063	45.063
Outros resultados abrangentes	15.4	2.398.919	1.697.665	2.398.919	1.697.665	6.1.2	62.138	(74.383)	62.138	(74.383)
Reservas de lucros	-	7.099.731	6.261.956	7.099.731	6.261.956	15.4	2.398.919	1.697.665	2.398.919	1.697.665
		<b>7.099.731</b>	<b>6.261.956</b>	<b>13.009.458</b>	<b>11.566.049</b>		<b>7.099.731</b>	<b>6.261.956</b>	<b>13.009.458</b>	<b>11.566.049</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>7.099.731</b>	<b>6.261.956</b>	<b>20.109.189</b>	<b>17.828.005</b>		<b>7.099.731</b>	<b>6.261.956</b>	<b>20.109.189</b>	<b>17.828.005</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<b>7.580.947</b>	<b>6.711.735</b>	<b>43.349.988</b>	<b>35.954.917</b>		<b>7.580.947</b>	<b>6.711.735</b>	<b>43.349.988</b>	<b>35.954.917</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Capital social	Ágio na transação de capital	Reserva de lucros		Reserva especial de lucros a realizar	Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes	Total	Participação de não controladores		Total
			Reserva legal	Retenção de lucros					Total	Total	
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>4.593.611</b>	<b>45.063</b>	<b>92.436</b>	<b>334.095</b>	<b>771.458</b>	<b>971.776</b>	<b>(7.733)</b>	<b>5.828.930</b>	<b>10.741.601</b>	<b>1.823.475</b>	<b>16.570.531</b>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	971.776	-	-	971.776
Destinação dos lucros:											
Constituição reserva legal	-	-	-	48.589	-	-	-	(48.589)	-	-	-
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	654.944	-	-	-	(654.944)	-	-	-
Constituição de reserva especial de lucros a realizar	-	-	-	-	(203.857)	-	-	203.857	-	-	-
Juros sobre o capital próprio distribuídos	-	-	-	-	-	(472.100)	-	(472.100)	-	-	(1.404.167)
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	51.245	-	51.245
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	1.298	-	1.298
Outros resultados abrangentes:											
Benefício pós-emprego - Déficit atuarial	-	-	-	-	-	-	(89.715)	(89.715)	(160.838)	-	(250.553)
Impostos diferidos sobre Benefício pós-emprego	-	-	-	-	-	-	30.516	30.516	54.685	-	85.201
Ajuste de instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	(7.482)	(7.482)	(13.407)	-	(20.889)
Imposto diferido sobre Instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	31	31	57	-	88
<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>4.593.611</b>	<b>45.063</b>	<b>141.025</b>	<b>989.039</b>	<b>567.601</b>	<b>-</b>	<b>(74.383)</b>	<b>6.261.956</b>	<b>11.566.049</b>	<b>17.828.005</b>	<b>17.828.005</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>4.593.611</b>	<b>45.063</b>	<b>141.025</b>	<b>989.039</b>	<b>567.601</b>	<b>-</b>	<b>(74.383)</b>	<b>6.261.956</b>	<b>11.566.049</b>	<b>17.828.005</b>	<b>17.828.005</b>
Juros sobre o capital próprio prescritos	-	-	-	-	-	-	-	523	-	-	936
Dividendos prescritos	-	-	-	-	-	-	-	3.203	-	-	8.943
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	1.202.553	-	-	1.202.553
Destinação dos lucros:											
Constituição reserva legal	-	-	-	60.127	-	-	-	(60.127)	-	-	-
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	425.497	-	-	-	(425.497)	-	-	-
Constituição de reserva especial de lucros a realizar	-	-	-	-	215.630	-	-	(215.630)	-	-	-
Juros sobre o capital próprio distribuídos	-	-	-	-	-	-	-	(505.000)	(998.355)	-	(1.503.355)
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	54.315	-	54.315
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	(109.186)	-	(109.186)
Outros resultados abrangentes:											
Benefício pós-emprego - Déficit atuarial	-	-	-	-	-	-	-	146.604	146.604	262.693	409.297
Impostos diferidos sobre Benefício pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	(49.845)	(49.845)	(89.316)	(139.161)
Ajuste de instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	55.005	55.005	98.561	153.566
Imposto diferido sobre Instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	(15.243)	(15.243)	(27.319)	(42.562)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(25)	(25)	-	(25)
<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>4.593.611</b>	<b>45.063</b>	<b>201.152</b>	<b>1.414.536</b>	<b>783.231</b>	<b>-</b>					



# ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.075.006/0001-30

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024



→ continuação

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Concessionária	Revisão Tarifária Periódica				Recursos Anuais				
	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Índice de	Permitida - RAP			
					correção	Permitida - RAP			
IE Tibagi (Projeto Água Vermelha)	014/2023	100	30	29.09.53	5	2029	IPCA	8.032	06/24
<b>Total ISA Energia Brasil e Controladas</b>								<b>5.209.866</b>	
<b>Controladas em conjunto</b>									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2029	IPCA	371.391	06/24
IE Madeira	015/2009	51	30	25.02.39	5	2029	IPCA	322.288	06/24
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2027	IPCA	143.816	06/24
IE Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2027	IPCA	157.829	06/24
IE Almorós	004/2017	50	30	10.02.47	5	2027	IPCA	98.849	06/24
IE Ivaí	022/2017	50	30	11.08.47	5	2028	IPCA	356.179	06/24

#### Total controladas em conjunto

#### Participação da ISA ENERGIA BRASIL no total das controladas em conjunto

Os contratos de concessão obtidos até 2018 preveem o direito de indenização nos termos do art. 36 da Lei 8.987/95. A partir de 2019 somente os ativos autorizados pela ANEEL, mediante reforços ou melhorias, possuem direito de indenização. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias. Os contratos licitados não têm direito à remuneração para os projetos de melhorias de pequeno porte.

(i) Na controlada ISA ENERGIA BRASIL a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) de R\$2.377.119 na base 06/2023 passou para R\$2.104.782 na base 06/2024, conforme estabelecido no Reajuste Anual das concessionárias de transmissão, definida por meio da Resolução Homologatória nº 3.348/24 de 16 de julho de 2024.

(ii) A Lei 12.783/13 define que o concessionário deve fazer a solicitação de renovação do contrato de concessão com 60 meses de antecedência do vencimento. A controlada ISA ENERGIA BRASIL enviou para ANEEL uma carta de manifestação de interesse em conhecer as condições para a renovação do contrato 020/2008. A ANEEL enviou ao Ministério de Minas e Energia (MME) o Ofício 038/2022, com o requerimento de prorrogação do referido contrato. Por este motivo, o MME instaurou a Consulta Pública nº 136/2022 e divulgou a Nota Técnica nº 520/2022/DOC/SPE, para definir se as concessões de transmissão vencedoras deveriam ser licitadas ou prorrogadas. O resultado da referida Consulta Pública, foi a publicação do Decreto nº 11.314/2022, que define em seu artigo 2º que as concessões de transmissão vencedoras seriam licitadas. A ANEEL abriu a Consulta Pública nº 004/2024, com objetivo de obter subsídios para aprofundar a minuta e o edital do Leilão nº 002/2024, no qual constam as instalações de Esvrey para licitação. Em 27 de setembro de 2024, por meio do Leilão de Transmissão nº 002/2024, as instalações da Esvrey foram leiloadas. Assim, a partir de 18 de julho de 2025, as receitas referentes ao contrato de concessão 020/2008 passarão a ser faturadas ao novo concessionário bem como o referido contrato deixará de fazer parte do grupo da Companhia. Conforme definido no Referido Edital, o novo concessionário pagou à Esvrey, a título de indenização pelos ativos não depreciados, R\$44.335, base novembro de 2024. O citado valor considera a depreciação dos ativos até o dia 17 de julho de 2025 e foi atualizado pela IGP-M, indicador do Contrato de Concessão nº 20/2008. Ressalta-se que desde assinatura do contrato de concessão pelo vencedor do certame licitatório, o que ocorreu em dezembro de 2024, iniciou-se o processo de transição mediante negociação de Termo de Transição entre as partes para que o novo concessionário possa acompanhar e conhecer as instalações e a operação e manutenção dos ativos, como estabelecido no edital de licitação. O edital estabelece, ainda, que a transferência de titularidade das instalações deve ocorrer até o término do contrato atual.

#### (a) Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas da controlada ISA ENERGIA BRASIL a prorrogação do contrato da Concessão Paulista, nos termos da Lei 12.783/2013, tendo sido a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantido à Companhia o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (\*) e do SE (\*\*).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291 conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 5.1).

Para os valores do SE, foi emitida em 2016 a Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL, com a proposta de regulamentação de acordo ao previsto na Portaria nº 120/2016 do MME para a metodologia de cálculo do custo de capital (Ke) e do cálculo da RAP, bem como a determinação de valores e prazos de pagamento para as concessionárias.

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17 que reconheceu como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data-base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento de valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 e estão apresentados como "Ativos da concessão" (nota 5.1).

A Nota Técnica nº 108/2020 - SGT/ANEEL, de 25 de junho de 2020, recalculou os valores da RAP a partir do ciclo 2020/2021, a qual incluiu a parcela de remuneração do custo de capital (Ke) e operacionalizou os efeitos da revogação das limitares que impediam o pagamento do Ke. Tais valores foram incluídos nos cálculos da RTP e aprovados pela Diretoria da ANEEL pela Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL julgou favoravelmente o recurso administrativo interposto pela Companhia contra a Resolução Homologatória nº 2.714/2020, o qual pleiteava o direito à atualização retroativa dos valores do RBSE e aplicou o reperfilamento do fluxo de pagamentos do componente financeiro do RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021. As premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 são: (i) a conclusão do pagamento do RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber do RBSE durante os ciclos 2021/2022 e 2022/2023; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018, garantido o reconhecimento de R\$1,8 bilhões no fluxo a receber que, a valor presente em 30 de junho de 2021, geraram um acréscimo de R\$497.346 no saldo do ativo de contrato correspondente. A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornaram aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

Em junho de 2022, a Superintendência Geral de Tarifas da ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 85/2022, que trata da análise dos pedidos de reconsideração interpostos no âmbito do pagamento do componente financeiro e reperfilamento do RBSE, tendo ocorrido no mesmo mês uma decisão mensuradora (Despacho nº 1.762/22) deliberada pelo diretor da ANEEL sobre o referido tema. A decisão monocrática foi suspensa e a referida Nota Técnica somente teve efetividade após decisão colegiada da Diretoria da ANEEL. Em 27 de abril de 2023, a Superintendência de Gestão Tarifária da ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 85/2023, que tratou das manifestações acerca dos cálculos apresentados no âmbito do pagamento do componente financeiro da RBSE na Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL. A Nota Técnica nº 85/2023 não produziu efeitos práticos imediatos e toda e qualquer evolução relacionada ao tema RBSE depende de decisão colegiada em reunião de diretoria da ANEEL.

Em 21 de maio de 2024, ocorreu reunião da Diretoria da ANEEL deliberando sobre os pedidos de reconsideração do RBSE (Nota Técnica nº 85/2022), contudo, a votação foi interrompida por pedido de vista e desta forma, o tema permanece suspenso.

Em evento futuro a depender da decisão colegiada da Diretoria da ANEEL, a controlada ISA ENERGIA BRASIL deverá ou não, revisar o montante registrado no Ativo da concessão - Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (nota 5.1). Cabe ressaltar que até a presente data as premissas, metodologias e cálculos considerados até o momento, aprovados por meio da Resolução Homologatória nº 2.851/2021 (nota 5.1 (ii)), estão vigentes e permanecem apropriados, conforme entendimento da Administração, e se encontram refletidos nessas demonstrações financeiras.

(\*) NI - instalações energizadas a partir de 1º de junho de 2000.

(\*\*) SE - instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

#### (b) Subestação Centro (CTR)

Em 29 de novembro de 2023, foi julgado recurso da ANEEL pelo TCU (Tribunal de Contas da União), onde a Subestação Centro ("SE Centro") deixou de integrar o contrato da Concessão Paulista da controlada ISA ENERGIA BRASIL. Desta forma, a controlada terá direito a uma indenização (prevista na Cláusula 2ª do 8º termo aditivo do contrato de concessão).

A discussão judicial foi fruto da retirada da Subestação Centro do contrato da Concessão Paulista para ser objeto de licitação do Leilão nº 02/2022, realizado em 16 de dezembro de 2022.

A indenização foi homologada pela ANEEL por meio da REH nº 3.348/2024 e teve como objeto o pagamento pelos ativos que compõem a Base de Remuneração Regulatória resultante da RTP de 2018, os quais serão recebidos via Parcela de Ajuste no ciclo tarifário 2024/2025, em 12 meses. O ressarcimento integral dos investimentos realizados entre 2018 até 22 de dezembro de 2023, nos termos do PRORET 9.1, serão recebidos via RAP com vigência até dezembro de 2042, de forma a garantir o direito ao equilíbrio econômico-financeiro. O cálculo do ressarcimento ainda não foi definido pela ANEEL, porém, ressalta-se que em 11 de março de 2024, a controlada ISA ENERGIA BRASIL protocolou o laudo de avaliação que será o suporte para cálculo da referida RAP.

O montante de R\$92.104 relacionado aos fluxos de recebimentos da SE Centro está registrado na rubrica de "Outros ativos" (ativo circulante e não circulante) e terá receita definida pela ANEEL, nos termos das Subcláusulas 2ª e 3ª do 8º Termo Aditivo do contrato da Concessão Paulista.

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As notas explicativas estão apresentadas e ordenadas de acordo com o entendimento da Administração em relação à relevância das rubricas patrimoniais e de resultado, refletindo o desempenho das atividades operacionais e financeiras da Companhia.

### 2.1 Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras individuais, identificadas como "Controladora", e as demonstrações financeiras consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas demonstrações financeiras consolidadas, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da controladora, constantes nas demonstrações financeiras individuais, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

As demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos. Todas as informações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como volume e capacidade de energia, energia não suprida, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 17 de março de 2025.

### 2.2 Declaração de relevância

A Administração da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCP7 (R1) e Deliberação CVM nº 189/23, com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a Administração afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente estas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

### 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda de principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

### 2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a Administração faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos e atuários, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas. Esses julgamentos, estimativas e premissas são revisados ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Os principais julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos estão relacionados e detalhados nas respectivas notas explicativas:

- Contabilização de contratos de concessão (nota 5.2.1)
- Momento de reconhecimento do ativo contratual (nota 5.2.2)
- Determinação da taxa de desconto do ativo contratual (nota 5.2.3)
- Determinação da margem de lucro (nota 16.2.1)
- Determinação das receitas de infraestrutura (nota 16.2.2)
- Determinação das receitas de operação e manutenção (nota 16.2.3)
- Análise de riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos fiscais, civis e trabalhistas (nota 14.1)
- Constituição de ativo ou passivo fiscal diferidos (nota 8.1)
- Benefícios a empregados (nota 11.2)

### 2.5 Procedimentos de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia está exposta a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

Controlada direta	Data-base das informações financeiras		Participação %	
	2024	2023	2024	2023
ISA ENERGIA BRASIL	31.12.2024	35,82	35,82	
<b>Controladas indiretas</b>				
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Esvrey S.A. (Esvrey)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Itaquê S.A. (Itaquê)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Itapua S.A. (Itapua)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Aguapeí S.A. (Aguapeí)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (Biguaçu)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. (Riacho Grande)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A. (Jaguar 6)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Jaguar 8 S.A. (Jaguar 8)	31.12.2024	35,82	35,82	
Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A. (Jaguar 9)	31.12.2024	35,82	35,82	
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	31.12.2024	5,73 (*)	28,65 (*)	
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI (ii)	31.12.2024	7,88 (*)	20,06 (*)	
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	31.12.2024	35,82 (*)	35,82 (*)	
Fundo de Investimento Barra Bonita	31.12.2024	35,82 (*)	35,82 (*)	

(\*) Considera participação direta e indireta detida pela controlada ISA ENERGIA BRASIL.

(i) Em 31 de dezembro de 2024 a controlada em conjunto Interligação Elétrica da Madeira (IEMadeira), possui 85% (20% em 31 de dezembro de 2023) da participação do Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes.

(ii) Em 31 de dezembro de 2024 as controladas em conjunto Interligação Elétrica da Madeira (IEMadeira), Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns) e Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí) possuem 22%, 4% e 52% (22%, 2% e 20% em 31 de dezembro de 2023) respectivamente, de participação do Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI.

Consequentemente essas participações têm reflexo na participação de não controladores nos fundos de investimentos do patrimônio líquido da Controlada ISA ENERGIA BRASIL (nota 7.2) no montante de R\$356.701 em 31 de dezembro de 2024 (R\$411.752 em 31 de dezembro de 2023). Eventual alteração no regulamento ou na estrutura dos fundos de investimentos, devem ser alinhados e aprovados pela Controlada ISA ENERGIA BRASIL.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
  - eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
  - eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.
- As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R3)/IAS 28, CPC 19 (R2)/IFRS 11 e CPC 36 (R3)/IFRS 10 e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

Controladas em conjunto	Data-base das informações financeiras		Participação % ISA CAPITAL	
	2024	2023	2024	2023
Interligação Elétrica da Madeira S.A. (IEMadeira)	31.12.2024	18,27	18,27	
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	31.12.2024	18,27	18,27	
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (IEParaguaçu)	31.12.2024	17,91	17,91	
Interligação Elétrica Almorós S.A. (IEAlmorós)	31.12.2024	17,91	17,91	
Interligação Elétrica Ivaí S.A. (IEIvaí)	31.12.2024	17,91	17,91	

## 3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As principais práticas contábeis, correspondentes a políticas contábeis materiais, usadas na preparação dessas demonstrações, estão apresentadas e resumidas nas respectivas notas explicativas e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios.

### 3.1 Segmento de negócio

Segmentos operacionais são definidos como atividades de negócio das quais pode se obter receitas e incorrer em despesas, com disponibilidade de informações financeiras individualizadas e cujos resultados operacionais são regularmente revisados pelo processo de tomada de decisão. No entendimento da administração da Companhia, embora reconheça receita para as atividades de implementação da infraestrutura, e de operação e manutenção, considerou-se que essas receitas são originadas por contratos de concessão que possuem apenas um segmento de negócio: transmissão de energia elétrica.

### 3.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC")

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) (IAS 7) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

A Companhia classifica juros pagos de empréstimos, debêntures e arrendamentos como atividades de financiamento e dividendos recebidos como atividade de investimento, pois entende que são custos de obtenção de recursos financeiros ou retornos sobre investimentos, respectivamente.

## 4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS

### 4.1 Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Correlação IFRS/IAS	Vigência a partir de
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	IAS 1	01.01.2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras - Passivo Não Circulante com <i>covenants</i>	IAS 1	01.01.2024
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "Sale and Leaseback"	IFRS 16	01.01.2024
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	IAS 7	01.01.2024
CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Fornecedores	IFRS 7	01.01.2024
CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado	Alterações relacionais		
	Inclusão de seções explicativas e origem da DVA		
	Atualização das divulgações requeridas no grupo de perda e recuperação de valores ativos.	N/A	01.01.2024

A Administração da Companhia e suas controladas avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

### 4.2 Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Correlação IFRS/IAS	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas			
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	IFRS 10	
CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis (*)	Avaliar se uma moeda é conversível e como determinar a taxa de câmbio quando não for	IAS 21	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (CO2e), Permissões de emissão ( <i>allowances</i> ) e Crédito de Descarboxiação (CBO) (*)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	N/A	01.01.2025
IFRS 13 - Divulgação de Informações Financeiras Relacionadas à Sustentabilidade	Nova norma - estrutura de divulgação de riscos e oportunidades de sustentabilidade	IFRS S1	01.01.2026
IFRS S2 - Divulgação de Informações Climáticas	Nova norma - requisitos de divulgação de riscos e oportunidades climáticas	IFRS S2	01.01.2026
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	IFRS 9/IFRS 7	01.01.2026
IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	IFRS 18	01.01.2027
IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações	Nova norma - permite que uma subsidiária elegível forneça divulgações reduzidas ao aplicar as normas contábeis IFRS	IFRS 19	01.01.2027

(\*) A Administração da Companhia e suas controladas avaliou os pronunciamentos vigentes em 01.01.2025 e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

A Administração da Companhia e suas controladas estão em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.

## 5. ATIVOS DA CONCESSÃO

### 5.1 Prática contábil



**ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.**  
CNPJ nº 08.075.006/0001-30

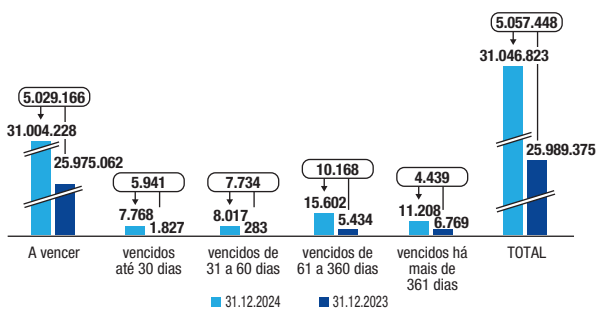
**DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
2024**



→ continuação

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023** (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

**5.4 Distribuição por vencimento**



A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados nos gráficos acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

(i) Os saldos classificados como contas a receber de longo prazo são provenientes de valores depositados judicialmente por agentes do sistema que estão em desacordo com o faturamento referente à Rede Básica e, por isso, entram em discussão judicial. A Controlada ISA ENERGIA BRASIL efetua o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada ISA ENERGIA BRASIL não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), portanto, não constitui perda esperada para créditos de liquidação duvidosa. Entretanto, para as contas a receber que não possuem referidas garantias e que, após análise da Administração apresentaram expectativa de perdas, foi constituída em 2024, perda esperada para créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$3.817 no consolidado.

**5.5 Movimentação**

Saldos em 2022	
Recita de infraestrutura (nota 16.3)	46.761
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 16.3)	3.025.127
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	1.333.173
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	(3.825)
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	(106.208)
Transferência Subestação SE Centro (nota 1.2 (b) (*)	(4.739.653)
Recebimentos	25.989.375
<b>Saldos em 2023</b>	<b>4.461.867</b>
Recita de infraestrutura (nota 16.3)	98.780
Ganho de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 16.3)	3.028.571
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	1.363.819
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	1.313.723
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	(3.817)
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	

**6.1.2 Composição**

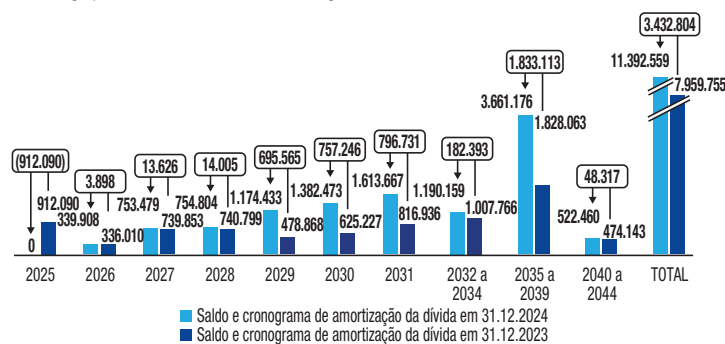
Emissão	Quantidade de títulos	Green Bonds	Valor total	Data de Emissão	Vencimento	Finalidade	Custos de Captação			Forma de pagamento	Indicadores Financeiros	
							Encargos	TIR a.a.			2024	2023
5ª - Série Única	300.000	-	300.000	15.02.2017	15.02.2024	Investimento em Reforços	7.397	IPCA + 5,04%	6,90%	Juros Anuais e Principal Bullet	2,0	-
7ª - Série Única	621.000	✓	621.000	15.04.2018	15.04.2025	Investimento em Projetos Greenfield	17.123	IPCA + 4,70%	7,10%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	888.839
8ª - Série Única	409.325	✓	409.325	15.12.2019	15.12.2029	Investimento em Projetos Greenfield	21.473	IPCA + 3,50%	8,70%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	538.029
9ª - Primeira Série	800.000	-	800.000	15.11.2020	15.11.2028	Working Capital	6.728	CDI + 2,83%	13,10%	Juros Semestrais e Principal 6º, 7º e 8º anos	Não há	809.456
9ª - Segunda Série	800.000	✓	800.000	15.11.2020	15.05.2044	Investimento em Projetos Greenfield e Reforços	37.619	IPCA + 5,30%	10,30%	Juros e Principal Semestrais	Não há	875.480
10ª - Série Única	672.500	✓	672.500	15.02.2021	15.07.2044	Investimento em Projetos Greenfield	34.215	IPCA + 5,07%	9,50%	Juros e Principal Semestrais	Não há	946.251
11ª - Primeira Série	668.833	✓	668.833	15.10.2021	15.10.2031	Investimento em Projetos Greenfield	23.945	IPCA + 5,77%	10,40%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	778.756
11ª - Segunda Série	281.167	✓	281.167	15.10.2021	15.10.2039	Investimento em Projetos Greenfield	16.739	IPCA + 5,86%	10,30%	Juros Semestrais e Principal no 16º, 17º e 18º anos	Não há	320.129
12ª - Série Única	700.000	-	700.000	15.04.2022	15.04.2029	Working Capital	2.147	CDI + 1,55%	12,60%	Juros Semestrais e Principal no 5º, 6º e 7º anos	Não há	716.472
13ª - Série Única	550.000	-	550.000	15.03.2023	15.03.2030	Working Capital	2.104	CDI + 1,50%	11,80%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	567.128
14ª - Primeira Série	783.786	✓	783.786	15.10.2023	15.10.2033	Investimento em Projetos Greenfield	28.384	IPCA + 6,26%	10,60%	Juros Semestrais e Principal no 9º e 10º anos	Não há	806.907
14ª - Segunda Série	1.116.214	✓	1.116.214	15.10.2023	15.10.2038	Investimento em Projetos Greenfield	57.101	IPCA + 6,44%	10,30%	Juros Semestrais e Principal no 13º, 14º e 15º anos	Não há	1.132.149
15ª - Primeira Série	685.000	-	685.000	15.03.2024	15.03.2029	Investimento em Projetos Greenfield	3.264	CDI + 0,73%	10,50%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	704.843
15ª - Segunda Série	512.099	-	512.099	15.03.2024	15.03.2031	Working Capital	3.512	CDI + 0,80%	10,40%	Juros Semestrais e Principal no 6º e 7º anos	Não há	525.981
15ª - Terceira Série	130.300	-	130.300	15.03.2024	15.03.2034	Working Capital	1.175	CDI + 0,97%	10,40%	Juros Semestrais e Principal no 8º, 9º e 10º anos	Não há	133.604
16ª - Série Única	1.000.000	-	1.000.000	20.05.2024	20.05.2031	Working Capital	3.067	CDI + 0,80%	10,30%	Juros Semestrais e Principal no 13º e 14º anos	Não há	1.010.157
17ª - Primeira Série	1.050.000	✓	1.050.000	15.10.2024	15.10.2036	Investimento em Projetos Greenfield	43.335	IPCA + 6,71%	10,80%	Juros Semestrais e Principal no 9º e 10º anos	Não há	1.023.455
17ª - Segunda Série	750.000	✓	750.000	15.10.2024	15.10.2038	Investimento em Projetos Greenfield	37.179	IPCA + 6,60%	10,70%	Juros Semestrais e Principal no 13º, 14º e 15º anos	Não há	724.837
<b>Total Circulante</b>											<b>12.502.473</b>	<b>8.530.570</b>
<b>Total Não Circulante</b>											<b>1.109.914</b>	<b>570.815</b>
											<b>11.392.559</b>	<b>7.959.755</b>

Todas as exigências e cláusulas restritivas ("covenants não financeiros") estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

As debêntures não são conversíveis em ações. O montante de custos de emissão referentes às operações financeiras relacionadas, até 31 de dezembro de 2024, totaliza R\$339.113. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados a partir de 31 de dezembro de 2024 é de R\$268.199.

**6.1.3 Distribuição por vencimento**

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:



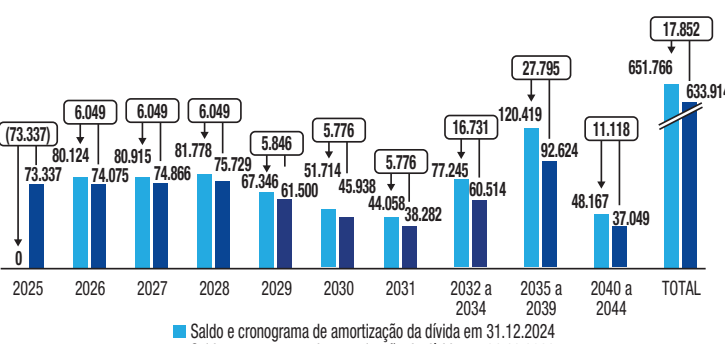
A distribuição dos valores demonstrados no gráfico acima apresenta escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores em relação ao saldo total.

**6.2.2 Composição**

Contrato	Entidade	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	Consolidado	
											2024	2023
<b>BNDES</b>											<b>84.376</b>	<b>102.921</b>
Contrato 13.2.1344.1 (*)	ISA ENERGIA BRASIL	284.136	23.12.2013	TJLP + 1,80% a.a.	8,45%	15.03.2029	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Cessão Fiduciária	Dívida líquida/EBITDA	-	36	33
Contrato 17.2.0291.2 (*)	ISA ENERGIA BRASIL	105.231	08.08.2017	TJLP	3,60%	15.01.2024	Plano de Investimentos Plurianual 2012 - 2015	Cessão Fiduciária	ajustado < 3,0 e Dívida Líquida/ (apuração anual)	145.362	163.634	
Contrato 21.2.0416.1 (*)	ISA ENERGIA BRASIL	1.940	23.01.2022	TJLP + 2,62% a.a.	7,14%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Cessão Fiduciária	Dívida Líquida + PL < 0,7	43	39	
BNB	IEENNE	272.521	19.05.2010	TLP + 2,01%	9,00%	15.12.2041	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB	411.039	334.408	
<b>Total em moeda nacional Circulante</b>											<b>92.966</b>	<b>107.837</b>
											<b>733.822</b>	<b>709.725</b>
											<b>82.056</b>	<b>75.811</b>
											<b>651.766</b>	<b>633.914</b>

(\*) Para fins de cálculo e comprovação dos indicadores financeiros conforme estipulado e requerido nos contratos junto ao BNDES, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

**6.2.3 Distribuição por vencimento**



A distribuição dos valores demonstrados nos gráficos acima apresenta escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores em relação ao saldo total.

**6.2.4 Movimentação**

Saldos em 2022	
Adições (i)	105.000
Pagamentos de principal	(1.278.360)
Pagamentos de juros	(464.182)
Juros e variações monetárias e cambiais	256.606
<b>Saldos em 2023</b>	<b>709.725</b>
Adições (ii)	60.000
Pagamentos de principal	(77.245)
Pagamentos de juros	(51.080)
Juros e variações monetárias e cambiais	72.422
<b>Saldos em 2024</b>	<b>733.822</b>

(i) Valor referente a entrada de empréstimo (2º desembolso) junto a BNDES contratado em 23 de janeiro de 2022.

(ii) Valor referente a entrada de empréstimo (3º desembolso) junto a BNDES contratado em 23 de janeiro de 2022.

**6.2.5 Garantias**

A controlada ISA ENERGIA BRASIL participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.12.2024	Modalidade garantias	Saldo garantido pela ISA Energia Brasil	Término da garantia
IEENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	92.966	ações/corporativa	92.966	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	229.187	Penhor de ações	116.885	10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	579.129	Penhor de ações	295.356	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	307.572	ações/corporativa	156.862	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	76.276	Penhor de ações	38.901	15.12.2028
IE Ivai	50%	Itaú	Debêntures de infraestrutura	2.285.715	Penhor de Ações	1.142.857	15.12.2043

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica "outros" do ativo no Balanço Patrimonial no Consolidado no montante de R\$16.270 (R\$16.140 em 31 de dezembro de 2023).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros, como o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de dezembro de 2024, não existe evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas ("covenants financeiros e não financeiros"), da controlada ISA ENERGIA BRASIL, suas controladas e controladas em conjunto.

**Recbimentos**

Saldos em 2024	
Recbimentos	(5.205.495)
<b>Saldos em 2024</b>	<b>31.046.823</b>

(\*) Transferência efetuada para a rubrica de "outros" em ativo circulante e não circulante.

**5.6 Movimentação Contas a receber Lei nº 12.783 - SE**

Saldos em 2022	
Remuneração dos ativos da concessão	1.354.344
Recbimentos	(2.010.745)
<b>Saldos em 2023</b>	<b>9.081.965</b>
Remuneração dos ativos da concessão	1.107.051
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	168.170
Recbimentos	(2.253.452)
<b>Saldos em 2024</b>	<b>8.103.734</b>

Abaixo segue movimentação líquida de PIS/COFINS correntes e diferidos incidentes sobre Contas a receber Lei nº 12.783 - SE:

Movimentação em 2023	
Remuneração dos ativos da concessão	1.229.067
Recbimentos	(1.824.751)
<b>Saldos em 2023</b>	<b>(595.684)</b>

Movimentação em 2024	
Remuneração dos ativos da concessão	1.004.649
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	152.614
Recbimentos	(2.045.008)
<b>Saldos em 2024</b>	<b>(887.745)</b>

**6. ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO**

Consolidado	
2024	2023
Debêntures	12.502.473
Empréstimos e financiamentos	8.530.570
Arrendamento	733.822
Dívida bruta	21.76



# ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.075.006/0001-30

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

6.4.2 Composição	% do CDI	Controladora		Consolidado		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023	em 2024	em 2023
Caixa e bancos							
Equivalentes de Caixa							
CDB	101,4%	24.069	30.898	2.917.933	244.307		
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>24.112</b>	<b>30.955</b>	<b>2.938.859</b>	<b>276.774</b>		
<b>6.5 Aplicações financeiras</b>							
<b>6.5.1. Prática contábil</b>							
As aplicações financeiras são ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (nota 23.1.3).							
<b>6.5.2 Composição</b>							

Fundos de Investimento Bandeirantes Referenciado DI	Consolidado	
	2024	2023
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	113.727	360.857
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	331.770	770.924
Fundo de Investimento Barra Bonita Referenciado DI	15.120	375.779
	25.378	18.648
	<b>485.995</b>	<b>1.526.208</b>

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

- Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela controlada ISA ENERGIA BRASIL, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Coral (Referenciado DI Rubi incorporado pelo Renda Fixa Referenciado DI Coral).
- Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela controlada ISA ENERGIA BRASIL, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Especial Renda Fixa Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special Renda Fixa Referenciado DI).
- Fundo de Investimento Assis Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela controlada ISA ENERGIA BRASIL, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI.
- Fundo de Investimento Barra Bonita Renda Fixa Referenciado DI LP: fundo constituído para investimento exclusivamente pela controlada ISA ENERGIA BRASIL, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco do Brasil e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Top DI Renda Fixa Referenciado DI LP.

Os referidos fundos de investimento possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detém títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC. A rentabilidade média de 2024 da carteira em CDI foi de 106,0% no Consolidado (107,2% em 31 de dezembro de 2023).

Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5 e somam no total dos saldos, valores equivalentes às participações da Companhia, das controladas e controladas em conjunto (IE Madeira, IE Garanhuns e IE Ivaí). Em 31 de dezembro de 2024, o montante de aplicação financeira pertencente às controladas em conjunto, não consolidadas, representava R\$356.701 (R\$411.572 em 31 de dezembro de 2023). Este saldo é eliminado através da linha de participação de não controladores no Consolidado.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 23.4.

7. INVESTIMENTOS	Consolidado	
	2024	2023
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.175.168	4.436.717
PIS diferido	444.698	362.872
COFINS diferido	2.048.815	1.671.789
	<b>2.493.513</b>	<b>2.034.661</b>
	<b>7.668.681</b>	<b>6.471.378</b>

**8.3 PIS e Cofins diferidos**  
O diferimento do PIS e do COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

**8.4 Imposto de renda e contribuição social diferidos**  
Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

**8.2 Composição**  
Os investimentos em controladas diretas e indiretas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais ("Controladora"), e consolidadas integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas. Já os investimentos controlados em conjunto são avaliados pelo método de equivalência patrimonial tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto consolidadas. As variações ocorridas em outros resultados abrangentes nessas controladas em conjunto, se houver, são reconhecidas como outros resultados abrangentes na Controladora.

**7.2 Informações dos investimentos**  
Quantidade de ações em circulação

Ordinárias - ON	ISA Energia Brasil		ISA Investimentos	
	2024	2023	2024	2023
257.937.732	257.937.732	695.700.000	695.700.000	
400.945.572	400.945.572			
<b>658.883.304</b>	<b>658.883.304</b>	<b>695.700.000</b>	<b>695.700.000</b>	

Capital social

Reservas de capital	ISA Energia Brasil		ISA Investimentos	
	2024	2023	2024	2023
3.590.020	3.590.020	695.801	695.801	
78	78	-	-	
588	588	-	-	
173.566	(207.572)	(5.311)	(1.729)	
7.189.031	5.837.737	598.014	566.531	
8.761.298	8.159.289	-	-	
356.701	411.572	-	-	
<b>20.071.282</b>	<b>17.791.712</b>	<b>1.288.504</b>	<b>1.260.603</b>	
<b>3.498.416</b>	<b>2.841.117</b>	<b>224.173</b>	<b>161.993</b>	

**9. VALORES A RECEBER - SECRETARIA DA FAZENDA**  
**9.1 Prática contábil**  
Os valores a receber da Secretaria da Fazenda são ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (nota 23.1.3).

**9.2 Composição**

Verbas de folha de pagamento - Lei 4.819/58	Consolidado	
	2024	2023
Processos trabalhistas - Lei 4.819/58	2.745.809	2.567.905
Perdas esperadas sobre realização de créditos	334.973	319.657
	(516.255)	(516.255)
	<b>2.564.527</b>	<b>2.371.307</b>

**9.1 Prática contábil**  
Os valores a receber da Secretaria da Fazenda são ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (nota 23.1.3).

**9.2 Composição**  
Verbas de folha de pagamento - Lei 4.819/58

Processos trabalhistas - Lei 4.819/58

Perdas esperadas sobre realização de créditos

**Verbas de folha de pagamento - Lei 4.819/58**  
O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58 dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplicando-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado de São Paulo fosse detentor da maioria das ações com controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Previa, também, a responsabilidade do Estado pelo custeio integral destes benefícios.

Em 1996, em promulgação da Lei nº 9.361/96 e também do Decreto nº 42.698/97, foi determinado que a folha de pagamento de complementação de aposentadoria e pensão da Lei nº 4.819/58 deveria ser processada pelo Estado através do Departamento de Despesa Pessoal do Estado - DPPE, através de dotação orçamentária, reiterando a responsabilidade do Estado.

De dezembro de 1999 até dezembro de 2003, através do convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) e a controlada ISA ENERGIA BRASIL, os pagamentos destes encargos foram realizados pela VIVEST (anteriormente Fundação CESP). Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela VIVEST (anteriormente Fundação CESP), mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da controlada ISA ENERGIA BRASIL.

Com o término do Convênio em 2003, e a vigência do Decreto nº 42.698/97, a SEFAZ-SP reassumiu a partir de 1º de janeiro de 2004 o processamento e pagamento da folha de complementação de aposentadoria e pensão da Lei nº 4.819/58, processando diretamente os pagamentos dos beneficiários, sem a intervenção da controlada ISA ENERGIA BRASIL e da VIVEST (anteriormente Fundação CESP), e passando a observar os critérios do funcionalismo público para pagamento dos benefícios, o que resultou em pagamento de montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003, deixando de pagar verbas até então por ele reconhecidas.

Desde 2005, quando a Associação dos Aposentados da Funceps - AAFIC obteve decisão judicial para que retornasse a metodologia praticada até dezembro de 2003, a SEFAZ-SP vem repassando à controlada via inferior ao necessário para a quitação das verbas pagas aos aposentados. No período de janeiro de 2005 a dezembro de 2024, a controlada ISA ENERGIA BRASIL repassou à VIVEST (anteriormente Fundação CESP), o valor total de R\$7.436.852 pelo valor de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$4.691.043 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à VIVEST (anteriormente Fundação CESP) e ressarcidos pela SEFAZ-SP (Processamento da folha de pagamento), juntamente com os valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela controlada e de responsabilidade da SEFAZ-SP (Processos trabalhistas), estão sendo registrados na rubrica Valores a Receber - Secretaria da Fazenda.

**Processos trabalhistas - Lei 4.819/58**  
As ações trabalhistas relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, estão sendo quitadas pela controlada ISA ENERGIA BRASIL por força de ato judicial, e registradas como contas a receber da Secretaria da Fazenda. Adicionalmente, a controlada ISA ENERGIA BRASIL também discute o tema em 703 ações judiciais individuais e plúrimas com valor total envolvido da ordem de R\$560.812 e caso seja condenada, segundo análise da própria controlada e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

**Perdas esperadas sobre realização de créditos - SEFAZ**  
Em 30 de setembro de 2013, a controlada ISA ENERGIA BRASIL reconheceu uma perda estimada no montante de R\$516.255, que teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais, ocorridos naquele período. Apesar dos desdobramentos ocorridos posteriormente ao reconhecimento da referida provisão, a controlada ISA ENERGIA BRASIL ainda considera adequado o valor provisionado, não tendo havido, até 31 de dezembro de 2024, quaisquer eventos relevantes que indicassem a necessidade de alteração da perda esperada (impairment).

**9.3 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58**  
A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou as demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP, a Associação dos Aposentados da Funceps - AAFIC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015, transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFIC esclarecendo que a liminar, obtida na justiça trabalhista (vide item "b" abaixo), deveria ser mantida até o julgamento do mérito do recurso.

A partir de junho de 2016, a Ação Civil Pública passou a tramitar em conjunto com a Ação Coletiva, cujo andamento segue reportado no item (b) (ii) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(a) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

Trata-se de ação coletiva distribuída pela AAFIC simultaneamente à sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada. Em 11 de julho de 2005, foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a VIVEST (anteriormente Fundação CESP) voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a controlada ISA ENERGIA BRASIL como intermediária entre SEFAZ-SP e VIVEST (anteriormente Fundação CESP).

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam apensadas na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Companhia em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a controlada no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A partir de junho de 2016, a Ação Coletiva passou a tramitar em conjunto com a Ação Civil Pública, cujo andamento segue reportado no item (b.1) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(i) Andamento da Ação Civil Pública e Ação Coletiva (itens a e b)

O TJ/SP, em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão unânime, confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFIC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Comprido a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 8 de agosto de 2017 para a controlada ISA ENERGIA BRASIL, informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58 a partir do mesmo mês. A AAFIC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP em 18 de outubro de 2017, e o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFIC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP, mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ retomou o processamento da folha pela VIVEST (anteriormente Fundação CESP) a partir de dezembro de 2017. Em abril de 2020, o STJ não reconheceu os Recursos Especiais da AAFIC, que apresentou novo recurso. A Ministra Relatora do STJ reconheceu a necessidade do STF analisar a discussão judicial do STJ para evitar decisões conflitantes e determinou a remessa imediata do processo para o STF julgar os Recursos Extraordinários da AAFIC.

Em 26 de dezembro de 2020, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator do STF na Ação Civil Pública reconhecendo o direito adquirido dos aposentados e pensionistas e mantendo por liminar o fluxo de pagamentos (nos mesmos termos das liminares anteriores). A controlada ISA ENERGIA BRASIL apresentou recurso, pendente de julgamento.

Em 13 de setembro de 2021, o STF proferiu na Ação Coletiva decisão monocrática desfavorável à controlada ISA ENERGIA BRASIL, nos mesmos moldes da decisão proferida em 26 de dezembro de 2020 na Ação Civil Pública, contra a qual a Companhia apresentou recurso, pendente de julgamento.

(b) Ação de cobrança  
A SEFAZ-SP vem repassando à controlada ISA ENERGIA BRASIL, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão liminar da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "b)" acima.

Em dezembro de 2010, a controlada ISA ENERGIA BRASIL ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP visando reaver os valores não recebidos. Em maio de 2013, houve decisão no sentido de extinguir o processo sem analisar seu mérito, o que foi mantido pelo TJ/SP em julgamento de dezembro de 2014. A controlada ISA ENERGIA BRASIL apresentou recurso e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da controlada e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a controlada e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Prestando que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a controlada ISA ENERGIA BRASIL apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo TJ/SP em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acerto, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP apresentou recurso em 7 de março de 2016, que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 4 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso especial também rejeitado pelo TJ/SP em 5 de junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP, a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ.

Em agosto de 2018, a controlada ISA ENERGIA BRASIL obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos beneficiários da Lei 4.819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática, suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à controlada ISA ENERGIA BRASIL, que voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento desde abril de 2019. O recurso foi incluído na pauta de julgamento do dia 03 de setembro de 2019, contudo foi adiado sem data designada. As demais movimentações processuais ocorridas não enviaram ou alteraram o mérito da decisão vigente.

O recurso da SEFAZ foi julgado monocraticamente no STJ em 8 de março de 2024, determinando o retorno do processo ao TJ/SP que deverá delimitar na decisão a responsabilidade de cada uma das partes entre si em relação às parcelas e rubricas que compõem as complementações de aposentadoria. Foi determinada a manutenção do pagamento das glosas pela ISA ENERGIA BRASIL (como ocorre desde 2005) até o trânsito em julgado da ação.

Em 10 de outubro de 2024, conforme comunicado divulgado ao mercado, o Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), por convenção das partes para tentativa de conciliação, suspendeu por 180 (cento e oitenta) dias o trâmite processual da ação de cobrança. A tentativa de conciliação amigável não significa prejuízo aos direitos da Companhia e não altera qualquer decisão judicial vigente ou o atual fluxo de pagamentos. Caso a tentativa de conciliação seja infrutífera, o processo voltará a fluir como anteriormente.

**Posicionamento ISA ENERGIA BRASIL**  
A controlada ISA ENERGIA BRASIL continua empenhada em obter decisão judicial definitiva que mantenha o procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP e reitere o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os seus interesses.

A administração da controlada vem monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras.

10. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Imobilizado	171	157	153.784	120.261
Intangível			438.465	461.636
	<b>171</b>	<b>157</b>	<b>592.249</b>	<b>581.897</b>

Saldo em 2022	Consolidado	
	em 2022	em 2023
Equivalência patrimonial	1.902.465	2.041.904
Dividendos a receber das controladas (*)	545.343	565.446
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	551.304	560.096
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	64.023	349.205
Resultados abrangentes nas controladas	431.558	505.917
<b>Saldo em 2023</b>	<b>1.207</b>	<b>1.268</b>
Equivalência patrimonial	1.207	1.268
Dividendos a receber das controladas (*)		
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)		
Resultados abrangentes nas controladas		
Outros ajustes no patrimônio líquido nas controladas (**)		
<b>Saldo em 2024</b>	<b>3.795.900</b>	<b>4.023.836</b>

(\*) Os valores de proventos totais, já líquidos de impostos, provisionados a receber correspondem a R\$473.870 em 2024 e R\$442.257 em 2023.

(\*\*) Refere-se à prescrição de juros sobre capital próprio e dividendos da controlada ISA ENERGIA BRASIL.

IE Madeira	ISA ENERGIA BRASIL		ISA Investimentos		Total
	2024	2023	2024	2023	
230.856.832	230.856.832	700.000	700.000		
5.144.528	5.144.528	-	-		
20.071.282	17.791.712	1.288.504	1.260.603		
(356.701)	(411.572)	-	-		
(588)	(588)	-	-		
<b>19.713.993</b>	<b>17.379.552</b>	<b>1.288.504</b>	<b>1.260.603</b>		
35,8184%	35,8184%	0,10062%	0,10062%		
<b>7.061.237</b>	<b>6.225.077</b>	<b>1.296</b>	<b>1.268</b>		
588	588	-	-		
<b>7.061.825</b>	<b>6.225.665</b>	<b>1.296</b>	<b>1.268</b>		

IE Madeira	ISA ENERGIA BRASIL		ISA Investimentos		Total
	2024	2023	2024	2023	
1.902.465	2.041.904	545.343	565.446		
551.304	560.096	64.023	349.205		
431.558	505.917	1.207	1.268		
<b>3.795.900</b>	<b>4.023.836</b>	<b>489.481</b>	<b>45</b>		

IE Madeira	ISA ENERGIA BRASIL		ISA Investimentos		Total
	2024	2023	2024	2023	
1.902.465	2.041.904	545.343	565.446		
551.304	560.096	64.023	349.205		
431.558	505.917	1.207	1.268		
<b>3.795.900</b>	<b>4.023.836</b>	<b>489.481</b>	<b>45</b>		

IE Madeira	ISA ENERGIA BRASIL		ISA Investimentos		Total
	2024	2023	2024	2023	
1.902.465	2.041.904	545.343	565.446		
551.304	560.096	64.023	349.205		
431.558	505.917	1.207	1.268		
<b>3.795.900</b>	<b>4.023.836</b>	<b>489.481</b>	<b>45</b>		

IE Madeira	ISA ENERGIA BRASIL		ISA Investimentos		Total
	2024	2023	2024	2023	
1.902.465	2.041.904	545.343	565.446		
551.304	560.096	64.023	349.205		
431.558	505.917	1.207	1.268		
<b>3.795.900</b>	<b>4.023.836</b>	<b>489.481</b>	<b>45</b>		

IE Madeira	ISA ENERGIA BRASIL		ISA Investimentos		Total
	2024	2023	2024	2023	
1.902.465	2.041.904	545.343	565.446		
551.304	560.096	64.023	349.205		
431.55					



**ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.**  
CNPJ nº 08.075.006/0001-30

**DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
2024**



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023** (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

**10.1 Imobilizado**  
**10.1.1 Prática contábil**  
O ativo imobilizado da Companhia e suas controladas é representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil econômica estimado dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

**10.1.1.1 Arrendamento - Ativos de direito de uso**  
A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. Na determinação do custo do direito de uso, parte-se do valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, adicionam-se os custos diretos incorridos, pagamentos de arrendamento realizados até a data de início e a estimativa do custo para recuperar e devolver o ativo subjacente ao arrendador no final do prazo de arrendamento, menos eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, pelo período do prazo do arrendamento.

**10.1.2 Composição**

	Controladora			
	2024		2023	
Taxas médias anuais de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Máquinas e equipamentos	6%	26	26	-
Arrendamento de edifícios (i)	10%	175	(30)	145
		<b>201</b>	<b>(30)</b>	<b>171</b>
				<b>Consolidado</b>
	Taxas médias anuais de depreciação			
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Terrenos	102	-	102	2.060
Edificações	4.773	(1.098)	3.675	266
Arrendamento de imóveis (i)	60.838	(32.358)	28.480	30.039
Máquinas e equipamentos	51.183	(9.281)	41.902	27.461
Móveis e utensílios	12.104	(6.857)	5.247	5.471
Equipamentos de informática	41.520	(26.448)	15.072	11.333
Veículos	10.902	(10.323)	579	1.160
Arrendamento de veículos (i)	59.579	(48.871)	10.708	2.084
Beneficiárias em imóveis de terceiros	11.828	(6.174)	5.654	7.167
Imobilizado em andamento	42.365	-	42.365	33.220
	<b>295.194</b>	<b>(141.410)</b>	<b>153.784</b>	<b>120.261</b>

(i) Taxa de depreciação conforme prazo do contrato de arrendamento.

**10.1.3 Movimentação**

	Controladora			
	2022		2023	
Saldos em	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em
Arrendamento de edifícios	93	88	(24)	-
	<b>93</b>	<b>88</b>	<b>(24)</b>	<b>157</b>
				<b>Consolidado</b>
Saldos em	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em
Máquinas e equipamentos	26	18	-	26
Arrendamento de edifícios	157	26	(30)	145
	<b>157</b>	<b>44</b>	<b>(30)</b>	<b>171</b>
				<b>Consolidado</b>
Saldos em	Adições	Depreciação	Baixas	Transfe- rências (*)
Terrenos	2.060	-	-	-
Edificações	277	(11)	-	-
Arrendamento de imóveis	46.270	994	(6.159)	(11.066)
Máquinas e equipamentos	15.002	-	(1.959)	-
Móveis e utensílios	5.986	-	(512)	-
Equipamentos de informática	10.948	-	(3.917)	-
Veículos	1.573	-	(298)	(115)
Arrendamento de veículos	8.773	2	(6.691)	-
Beneficiárias em imóveis de terceiros	8.680	-	(1.513)	-
Imobilizado em andamento	15.456	36.484	-	(18.720)
	<b>115.025</b>	<b>37.480</b>	<b>(21.060)</b>	<b>(11.184)</b>

(\*) Transferências do intangível.

	Controladora			
	2023		2024	
Saldos em	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em
Terrenos (**)	2.060	-	(1.958)	-
Edificações	266	(119)	-	3.675
Arrendamento de imóveis	30.039	4.575	(6.134)	-
Máquinas e equipamentos	27.461	26	(3.045)	(62)
Móveis e utensílios	5.471	-	(525)	(26)
Equipamentos de informática	11.333	-	(4.814)	(49)
Veículos	1.160	-	(254)	(666)
Arrendamento de veículos	2.084	22.379	(13.755)	-
Beneficiárias em imóveis de terceiros	7.167	-	(1.513)	-
Imobilizado em andamento	33.220	35.888	-	(26.743)
	<b>120.261</b>	<b>62.868</b>	<b>(30.159)</b>	<b>(2.761)</b>

(\*) Transferências do intangível  
(\*\*) Baixa decorrente de alienação de terreno (nota 19)

**10.2 Intangível**

**10.2.1 Prática contábil**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

**10.2.2 Composição**

	Consolidado	
	2024	2023
ERP-SAP e softwares (i)	21.745	25.054
Ativo da concessão gerado na aquisição de controlada (ii)	416.720	436.582
	<b>438.465</b>	<b>461.636</b>

(i) Refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.  
(ii) Refere-se aos intangíveis da concessão, apurados conforme laudos elaborados por consultoria independente, gerados nas aquisições das controladas indiretas IEVrecoy, IEMG, IESul, PBTE e SF Energia que têm como fundamento econômico a perspectiva obtenção de benefício econômico futuro advindo dos contratos de concessão das empresas adquiridas, durante o prazo de exploração das respectivas concessões, amortizados de acordo com os prazos remanescentes dos contratos de concessão das controladas, conforme determinado no ICPC 09 (R2) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial. Os contratos de concessão em questão são: IEVrecoy contrato 020/2008, IEMG contrato 004/2007, IESul contratos 013/2008 e 016/2008 e PBTE contrato 012/2016 (incorporado pela controlada ISA ENERGIA BRASIL), conforme vencimentos descritos na nota 1.2.

**10.2.3 Movimentação**

	Consolidado			
	2022		2023	
Saldos em	Adições	Amortização/Realização (*)	Transferências	Saldos em
Software	3.112	-	(1.229)	510
Licenças	5.569	-	(2.624)	358
Intangível em andamento	10.741	9.485	-	(868)
Intangíveis da concessão	456.436	-	(19.854)	-
	<b>475.858</b>	<b>9.485</b>	<b>(23.707)</b>	<b>461.636</b>

(\*) Realização de aquisição de controle IEMG, IEVrecoy, IESul, SF Energia e PBTE.

	Consolidado				
	2023		2024		
Saldos em	Adições	Amortização/Realização (*)	Baixas	Transferências (**)	
Software	2.393	-	(2.804)	-	4.935
Licenças	3.303	1.026	(4.223)	(21)	4.230
Intangível em andamento	19.358	6.488	-	-	(12.740)
Intangíveis da concessão	436.582	-	(19.862)	-	-
	<b>461.636</b>	<b>7.514</b>	<b>(27.089)</b>	<b>(21)</b>	<b>(3.575)</b>

(\*) Realização de aquisição de controle IEMG, IEVrecoy, IESul, SF Energia e PBTE.  
(\*\*) Transferência para ativo imobilizado.

**11. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO**

**11.1 Prática Contábil**

A controlada ISA ENERGIA BRASIL patrocina plano de aposentadoria e pensão por morte aos seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, administrados pela Fundação CESP (Vivest (anteriormente Funcesp)), cujo objetivo é complementar benefícios garantidos pela Previdência Social. Os pagamentos a plano de aposentadoria de contribuição definida são reconhecidos como despesa quando os serviços que concedem direito a esses pagamentos são prestados. Na avaliação atuarial dos compromissos deste plano foi adotado o método do crédito unitário projetado, de acordo com o CPC n° 33 (R1) (IAS19).

A periodicidade dessa avaliação é anual e os efeitos da remensuração dos compromissos do plano, que incluem ganhos e perdas atuariais, efeito das mudanças no limite superior do ativo (se aplicável) e o retorno sobre ativos do plano (excluindo juros), são refletidos imediatamente no balanço patrimonial como um encargo ou crédito reconhecido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrem. Os benefícios de curto prazo compreendem: (i) programa de participação nos resultados; (ii) planos de assistência médica e odontológica; e (iii) outros benefícios usuais de mercado.

**11.2 Plano de aposentadoria e pensão - PSAP/CTEEP**  
Em 1° de março de 2024, a controlada ISA ENERGIA BRASIL interrompeu a retirada do Patrocínio do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão ("PSAP/CTEEP"). Essa medida decorreu da anulação pela PREVIC, publicada no Diário Oficial da União em 1° de março de 2024, de alterações regulamentares essenciais para a gestão dos riscos associados ao PSAP/CTEEP: (i) a mudança no índice de reajuste dos benefícios de aposentadoria (de IGP-DI para IPCA); e (ii) o fechamento do Plano para novas adesões. A retirada do Patrocínio do Plano PSAP/CTEEP havia sido aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de fevereiro de 2022.

O PSAP/CTEEP abrange os seguintes subplanos:  
• Benefício Suplementar Proporcional Saldo (BSPS) - (Plano "B");  
• Benefício definido (BD) - (Plano "B1");  
• Contribuição variável (CV) - (Plano "B1").  
O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar n° 109/2001 e administrado pela Vivest (anteriormente Funcesp), tem por entidade patrocinadora a controlada ISA ENERGIA BRASIL, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização. O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1° de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos participantes transferidos para a controlada ISA ENERGIA BRASIL. Em 1° de janeiro de 2004, houve a incorporação do PSAP/EPTPE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e, a partir de 1° de dezembro de 2014, alterado para PSAP/CTEEP. O subplano chamado "BSPS" refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldo decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 1° de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano a partir da incorporação do PSAP/EPTPE ocorrida em 1° de janeiro de 2004, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (ISA ENERGIA BRASIL) e 31 de março de 1998 (EPTPE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O subplano "BD" define contribuições e responsabilidades partilhadas entre a controlada ISA ENERGIA BRASIL e participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de complementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O subplano "CV" define contribuições voluntárias de participantes com contrapartida limitada da controlada ISA ENERGIA BRASIL, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo participante como forma de recebimento desta suplementação.

**11.3 Avaliação atuarial**

Para a avaliação atuarial do PSAP/CTEEP, elaborada por atuário independente, foi adotado o método do crédito unitário projetado. Em 31 de dezembro de 2024, o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial, calculado em conformidade com metodologia prevista no CPC 33 (R1), de R\$18.456 (déficit de R\$401.059 em 31 de dezembro de 2023). Este superávit não foi reconhecido contabilmente, pois, de acordo com as regras da Deliberação CVM n° 110/2022, o reconhecimento de ativo somente é permitido quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a controlada ISA ENERGIA BRASIL, o que não se comprovou em 31 de dezembro de 2024.

As principais informações financeiro-atuariais estão destacadas a seguir:

	2024	2023
<b>Valor reconhecido no balanço patrimonial da entidade</b>		
Obrigação de benefício definido	(4.064.472)	(4.889.433)
Valor justo do ativo do plano	418.456	4.488.374
Superávit/(Déficit)	<b>418.456</b>	<b>(401.059)</b>
Superávit irrecuperável (Efeito do limite de ativo)	(418.456)	-
<b>(Passivo)/Ativo líquido</b>	<b>-</b>	<b>(401.059)</b>
<b>Movimentação no superávit irrecuperável</b>		
Superávit irrecuperável no final do ano anterior	-	-
Juros sobre o superávit irrecuperável	-	-
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	(418.456)	-
<b>Superávit irrecuperável no final do ano</b>	<b>(418.456)</b>	<b>-</b>
<b>Reconciliação da obrigação de benefício definido</b>		
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	(4.889.433)	(4.658.194)
Custo do serviço corrente	(9.139)	(9.982)
Custo dos juros	(450.912)	(465.719)
Benefício pago pelo plano	414.159	414.321
Contribuição de participante	(3.798)	(2.012)
Ganho/(Perda) atuarial	874.651	(167.853)
<b>Obrigação de benefício definido no final do ano</b>	<b>(4.064.472)</b>	<b>(4.889.433)</b>

	2024	2023
<b>Reconciliação do valor justo do ativo do plano</b>		
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	4.488.374	4.504.358
Retorno esperado dos investimentos	415.428	451.940
Contribuição paga pela empresa	39.046	30.160
Contribuição de participante	3.798	2.012
Benefício pago pelo plano	(414.159)	(414.321)
Ganho/(Perda) sobre o retorno dos investimentos	(49.559)	(85.775)
<b>Valor justo do ativo do plano no final do ano</b>	<b>4.482.928</b>	<b>4.488.374</b>

	2024	2023
<b>Componentes de (custo)/receita de benefício definido</b>		
Custo do serviço corrente	(9.139)	(9.982)
Juros sobre a obrigação de benefício definido	(450.912)	(465.719)
Juros sobre o superávit irrecuperável	415.428	451.940
<b>Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa</b>	<b>(44.623)</b>	<b>(23.755)</b>

	2024	2023
<b>Redimensionamento em outros resultados abrangentes ("ORA")</b>		
Ganho/(Perda) atuarial	874.651	(167.853)
Ganho/(Perda) sobre o retorno dos investimentos	(49.559)	(85.775)
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	(418.456)	-
<b>Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"</b>	<b>406.636</b>	<b>(253.628)</b>

	2024	2023
<b>Custo total da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa e em "ORA"</b>	<b>406.636</b>	<b>(253.628)</b>
<b>Reconciliação do valor líquido do (passivo)/ativo de benefício definido</b>		
(Passivo)/Ativo líquido no final do ano anterior	(401.059)	(153.836)
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa (*)	(44.623)	(23.755)
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	406.636	(253.628)
Contribuição paga pela empresa	39.046	30.160
<b>(Passivo)/Ativo líquido no final do ano</b>	<b>-</b>	<b>(401.059)</b>

	2024	2023
<b>Estimativa de custos para o exercício seguinte</b>		
Custo da obrigação de benefício definido	(7.692)	(44.624)
<b>Valor estimado para o exercício seguinte</b>	<b>(7.692)</b>	<b>(44.624)</b>

	2024	2023
<b>Análise de sensibilidade nas hipóteses adotadas</b>		
Obrigação de benefício definido (taxa de juros - 100 pontos básicos)	4.435.282	5.418.142
Obrigação de benefício definido (taxa de juros + 100 pontos básicos)	3.746.583	4.444.524

	2024	2023
<b>Fluxos de caixa esperados para o próximo ano e duração do compromisso</b>		
Contribuição esperada de empresa	50.123	61.695
Contribuição esperada dos participantes	4.102	2.967
Total Previsto de pagamentos de benefício pelo plano:		
Ano 1	381.151	372.937
Ano 2	379.872	386.080
Ano 3	377.766	399.920
Ano 4	375.441	413.598
Ano 5	373.171	427.255
5 anos subsequentes	1.811.088	2.338.051
Duração dos compromissos do plano	<b>9,4 anos</b>	<b>10,0 anos</b>

(\*) Despesa registrada na rubrica despesas gerais e administrativas

	2024	2023
<b>Composição da carteira de investimentos (em R\$)</b>		
Renda fixa	3.873.574	3.945.017
Renda variável	285.819	300.586
Investimentos estruturados	74.340	122.156
Investimentos no exterior	120.108	60.341
Imóveis	96.120	46.094
Operações com participantes	32.967	14.180
	<b>4.482.928</b>	<b>4.488.374</b>

	2024	2023
<b>Principais premissas financeiras e atuariais</b>		
Taxa de desconto nominal	11,75% a.a.	9,58% a.a.
Taxa de crescimento salarial nominal	2,00% a.a.	0,65% a.a.
Inflação	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Tábua geral de mortalidade	AT-2000 (M/F) (*)	AT-2000 (M/F) (*)
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability M (**)	Mercer Disability M (**)
Tábua de rotatividade de inválidos	AT-1949 M (***)	



# ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.075.006/0001-30

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

#### 14.1 Provisões e Contingências

##### 14.1.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da controlada ISA ENERGIA BRASIL e de suas controladas.

As provisões são reconhecidas quando a controlada ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas têm uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

##### 14.1.2 Demandas judiciais e administrativas

As demandas judiciais e administrativas são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a controlada ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para as quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

##### 14.1.3 Composição

	Consolidado	
	2024	2023
Trabalhistas (i)	38.008	46.371
Cíveis (ii)	127.505	51.147
Tributárias - IPTU (iii)	113	5.070
Fundiárias (iv)	31.178	26.978
Outros	467	237
	<b>197.271</b>	<b>129.803</b>

##### (i) Trabalhistas

A controlada ISA ENERGIA BRASIL responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos de processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, entre outros. O saldo de depósitos judiciais correspondente a estes processos em 31 de dezembro de 2024 é de R\$24.561 no consolidado (R\$24.921 em 31 de dezembro de 2023), conforme nota 14.2.2.

##### (ii) Cíveis

A controlada ISA ENERGIA BRASIL está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, sendo que os principais valores se referem (i) ao processo relacionado aos valores remanescentes da indenização das instalações NI, e (ii) ação de acionistas minoritários para a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTTE) pela controlada ISA ENERGIA BRASIL.

##### • Indenização prorrogação do contrato da Concessão Paulista nos termos da Lei nº 12.783/2013 - NI

A indenização decorrente da prorrogação do contrato da Concessão Paulista nos termos da Lei nº 12.783/2013, referente às instalações do NI, correspondia ao montante original de R\$2.891.291 e atualizado de R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, que vinham sendo repassados à controlada ISA ENERGIA BRASIL pela Eletrobras. No entanto, ainda existem discussões quanto à forma de atualização do valor parcelado. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A controlada ISA ENERGIA BRASIL, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisso mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$54.055, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista os atrasos ocorridos nos repasses. A Eletrobras ajuizou ação de cobrança contra a ISA ENERGIA BRASIL e em 17 de dezembro de 2020 foi publicada decisão determinando a devolução do valor recebido a maior pela Companhia, com abatimento do valor dos efeitos decorrentes da mora, em razão do pagamento das parcelas da indenização com atraso. A Eletrobras e a controlada ISA ENERGIA BRASIL interpuseram recurso, no qual foi proferida decisão pelo Tribunal declarando que os parâmetros referentes ao valor cobrado e, portanto, crédito em favor da União cobrado pela Eletrobras, devem ser discutidos durante a fase de liquidação, mediante a elaboração dos cálculos. A Eletrobras e a ISA ENERGIA BRASIL interpuseram recurso, pendente de julgamento, e a apuração dos valores dependerá de liquidação no processo.

##### • Nulidade de Incorporação da EPTTE pela ISA ENERGIA BRASIL

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTTE) pela controlada ISA ENERGIA BRASIL ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Após acolhimento do pedido de retrada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, os acionistas minoritários iniciaram cumprimento de sentença, levando a controlada ISA ENERGIA BRASIL a apresentar impugnação. A impugnação foi julgada parcialmente procedente pelo Tribunal em agosto de 2022 para, em termos práticos, determinar a liquidação dos valores, com posterior devolução das ações pelos minoritários. Há recursos no Superior Tribunal de Justiça que discutem essa decisão, incluindo da controlada ISA ENERGIA BRASIL, que busca a extinção do direito dos minoritários. Em paralelo, foi iniciada a etapa de liquidação de sentença com determinação de produção de prova documental para que se tenha informação idônea e fidedigna da quantidade de ações que os acionistas minoritários possuem na data da operação societária. Essa prova foi deferida para viabilizar o cálculo de eventual crédito que os minoritários possam ter decorrente de suas respectivas posições acionárias na data da incorporação (31 de outubro de 2001), bem como identificar a quantidade de ações que eles consequentemente deverão devolver à controlada ISA ENERGIA BRASIL.

O banco custodiante informou a posição acionária aos minoritários e a controlada ISA ENERGIA BRASIL, que por sua vez elaborou laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, o qual apresentou interpretação divergente da atualização pleiteada pelos minoritários. Com base no referido laudo, a Companhia registrou sua melhor estimativa para o valor em questão, constituindo provisão no valor total de R\$69.627. Nas premissas para atualização do valor questionado considerou-se a taxa SELIC, baseado em recente jurisprudência proferida pelo Superior Tribunal de Justiça para atualização das dívidas de natureza civil.

Além das defesas apresentadas acima, em 22 de janeiro de 2015, a controlada ISA ENERGIA BRASIL ingressou com ação rescisória contra a decisão que reconheceu direito de retrada dos acionistas minoritários e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea. Em 22 de outubro de 2019, a ação rescisória foi julgada improcedente por maioria de votos e a controlada ISA ENERGIA BRASIL interpôs recurso ao Superior Tribunal de Justiça, que foi admitido e aguarda julgamento.

##### (iii) Tributárias - IPTU

A controlada ISA ENERGIA BRASIL está envolvida em processos tributários referente a cobrança de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo.

##### (iv) Fundiárias

Processos cíveis-fundiários relacionados a questões imobiliárias, envolvendo constituição de servidão de passagem, desapropriação, indenizações e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos, nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

##### 14.1.4 Movimentação

	Consolidado					
	Trabalhista	Cível	Tributárias IPTU	Fundiárias	Outros	Total
<b>Saldos em 2022</b>	<b>43.278</b>	<b>45.493</b>	<b>26.075</b>	<b>25.811</b>	<b>102</b>	<b>140.759</b>
Constituição	15.974	3.394	204	12.561	123	32.256
Reversão	(12.850)	(638)	(5.667)	(11.161)	-	(30.316)
Pagamento	(4.394)	(296)	(17.484)	(2.107)	-	(24.281)
Atualização	4.363	3.194	1.942	1.874	12	11.385
<b>Saldos em 2023</b>	<b>46.371</b>	<b>51.147</b>	<b>5.070</b>	<b>26.978</b>	<b>237</b>	<b>129.803</b>
Constituição	14.924	80.843	2.756	14.508	305	113.336
Reversão	(18.485)	(1.808)	(5.532)	(11.469)	(115)	(37.409)
Pagamento	(8.673)	(8.232)	(2.639)	(1.171)	-	(20.715)
Atualização	3.871	5.555	458	2.332	40	12.256
<b>Saldos em 2024</b>	<b>38.008</b>	<b>127.505</b>	<b>113</b>	<b>31.178</b>	<b>467</b>	<b>197.271</b>

##### 14.1.5 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A controlada ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas possuem ações de natureza trabalhista, cível, previdenciária e tributária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$782.695 em 31 de dezembro de 2024 (R\$974.842 em 31 de dezembro de 2023) no consolidado.

	Consolidado	
	2024	2023
Trabalhistas	24.064	28.111
Previdenciárias	8.546	8.168
Cíveis	209.425	156.917
Cíveis - Fundiários	17.520	16.961
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTTE pela ISA ENERGIA BRASIL	-	380.322
Tributárias - Amortização ágio (i)	103.257	190.234
Tributárias - CSLL base negativa (ii)	57.366	49.243
Tributárias - IPTU	131.618	107.625
Tributárias - Outros	230.899	37.261
	<b>782.695</b>	<b>974.842</b>

##### (i) Tributárias - Amortização do ágio

A controlada ISA ENERGIA BRASIL foi autuada por aproveitamento de ágio na base do IRPJ e CSLL nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. Os processos que discutiam os aproveitamentos ocorridos nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 foram encerrados definitivamente com decisão favorável à Companhia.

O caso referente ao ano de 2008 foi julgado pela última instância do CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais) com decisão desfavorável à Companhia. Foi interposta ação judicial que atualmente conta com decisão favorável de segunda instância. Contra a decisão a União Federal apresentou recurso, pendente de julgamento.

##### (ii) Tributárias - CSLL - Base Negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, referente a composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP Processo administrativo com encerramento desfavorável no CARF pelo voto de qualidade. A controlada ISA ENERGIA BRASIL discute o tema no Judiciário e obteve liminar favorável para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Em setembro de 2020, o processo foi julgado de forma desfavorável à Companhia e foi apresentado recurso, que ainda pendente de julgamento, entretanto, foi proferida decisão favorável à empresa, suspendendo a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia.

##### 14.1.6 Processos com probabilidade de perda classificada como remota

##### 14.1.7 PIS e COFINS

A controlada ISA ENERGIA BRASIL defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a controlada ISA ENERGIA BRASIL estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A controlada ISA ENERGIA BRASIL adota o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003, a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos: (i) contratos firmados antes de outubro de 2003; (ii) com prazo superior a um ano; (iii) preço pré-determinado; e (iv) para aquisição de bens ou serviços. Uma vez que a receita do SE (contrato da Concessão Paulista anterior a Lei nº 12.783/2013) se enquadra nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a controlada ISA ENERGIA BRASIL pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no regime não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo sistema cumulativo para PIS e COFINS.

Em 2009 a controlada ISA ENERGIA BRASIL apresentou 48 Declarações de Compensação (DCOMPS) pleiteando a homologação das compensações realizadas para aproveitar o crédito dos valores pagos independentemente a título de PIS/COFINS pelo regime da não-cumulatividade no período de fevereiro a outubro de 2004. A tese discutida é a de que o reajuste dos contratos pelo IGP-M não descaracteriza o preço pré-determinado, respeitados os demais requisitos previstos na legislação, devendo ser mantida a apuração pelo regime cumulativo. Foram proferidos despachos decisórios não homologando as compensações. A controlada ISA ENERGIA BRASIL apresentou recursos voluntários, pendentes de julgamento. Referidos processos possuem valor envolvido atualizado de R\$231 milhões.

Atualmente, os casos para o período de 2003 a 2010, que atualizados totalizam aproximadamente R\$1.690 milhões, foram encerrados no CARF com decisão desfavorável a controlada ISA ENERGIA BRASIL. Em 2022 a controlada ISA ENERGIA BRASIL ajuizou ação judicial para discutir o mérito do tema para os referidos períodos e obteve decisão liminar suspendendo a cobrança sem a necessidade de apresentação de garantia.

O processo envolvendo o exercício de 2011, teve julgamento desfavorável à controlada ISA ENERGIA BRASIL na primeira instância do CARF. A Câmara Baixa do CARF determinou que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional analisasse o laudo elaborado por consultoria especializada, o qual foi analisado e validado. Em setembro de 2022 houve julgamento na Câmara Baixa do CARF com decisão favorável à controlada ISA ENERGIA BRASIL. A Fazenda apresentou recurso desta decisão, o qual foi inadmitido em 17 de julho de 2023, com arquivamento do processo em 20 de julho de 2023.

##### 14.1.8 Cobrança Regressiva Eletropaulo

O débito discutido tem origem em 1989, quando a Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo, referente a saldo de contrato de financiamento. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTTE, empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo, realizada em dezembro de 1997. Em novembro de 2001, a controlada ISA ENERGIA BRASIL incorporou a EPTTE e não constituiu provisão para a contingência, por entender que tal débito é de responsabilidade da Eletropaulo face à não transferência desta contingência quando do processo de cisão. Em 2018, Eletrobras e Eletropaulo celebraram acordo para quitar o débito, no valor de R\$1,4 bilhões para a Eletrobras, o acordo foi homologado e a ISA ENERGIA BRASIL excluiu da lixe. Em outubro de 2018 a Eletropaulo recorreu na tentativa de trazer a ISA ENERGIA BRASIL de volta à lixe. Em 2019 o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro julgou o recurso e confirmou a homologação integral do acordo e a exclusão da ISA ENERGIA BRASIL da lixe, decisão já transitada em julgado.

A controlada ISA ENERGIA BRASIL responde à ação de cobrança regressiva ajuizada pela Eletropaulo em março de 2021, pretendendo o reconhecimento da responsabilidade da controlada ISA ENERGIA BRASIL por todo débito oriundo do contrato de financiamento firmado entre a Eletropaulo (ENEL) e a Eletrobras, sua condenação no reembolso das parcelas vencidas e vincendas do acordo celebrado pela Eletropaulo e pagamento de custas e verbas sucumbenciais (até 20% do valor discutido).

Em 2021 foi proferida decisão favorável à controlada ISA ENERGIA BRASIL, julgando a ação improcedente em 1ª instância. As partes apresentaram recurso. Em setembro de 2023, foi proferida decisão favorável à controlada ISA ENERGIA BRASIL em 2ª instância, negando provimento ao recurso da Eletropaulo (ENEL). A Eletropaulo (ENEL) interpôs recurso extraordinário para o STF e recurso especial para o STJ, ainda pendentes de admissibilidade. O processo possui valor atualizado de R\$2,7 bilhões.

##### 14.1.9 Nulidade de Incorporação da EPTTE pela ISA ENERGIA BRASIL

Ação de Indenização

Em outubro de 2020, a controlada ISA ENERGIA BRASIL foi citada de nova ação ajuizada por parte dos acionistas minoritários, pleiteando que a indenização pelo valor das ações seja calculada com base no laudo RBSE. Os acionistas minoritários apresentaram parecer técnico econômico indicando pretensão da causa da ordem de R\$133 milhões. A controlada ISA ENERGIA BRASIL manifestou-se sobre o parecer técnico apresentado pelos minoritários e apresentou parecer técnico-regulatório. Em 25 de agosto de 2022 a ação foi julgada improcedente e foi apresentado recurso pelos acionistas minoritários, ao qual foi negado provimento em 10 de dezembro de 2024, mantendo a decisão de improcedência da ação. Considerando a decisão favorável e o estágio atual do litígio, a probabilidade de perda é classificada como remota.

##### 14.2 Cauções e depósitos vinculados

##### 14.2.1 Prática contábil

Os cauções e depósitos vinculados são ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (na nota 23.1.3), contabilizados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos e estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios.

##### 14.2.2 Composição

	Consolidado	
	2024	2023
Depósitos judiciais		
Trabalhistas (nota 14.1.3 (a) (i))	24.561	24.921
PIS e COFINS (ii)	16.304	15.285
Auções - ANEEL (ii)	2.575	2.451
Outros	210	20
	<b>43.650</b>	<b>42.677</b>

(i) Em março de 2015, por meio do Decreto nº 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS e COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. Para o período de julho de 2015 a fevereiro de 2018, a controlada ISA ENERGIA BRASIL buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido por meio de Lei, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I, e que o Decreto nº 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12°.

(ii) Referem-se a depósitos cujos processos têm como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a controlada ISA ENERGIA BRASIL contesta.

#### 15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

##### 15.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$4.593.611, representado por 840.625.000 ações ordinárias detidas pela Interconexão Eléctrica S.A.E.S.P. e 10 ações ordinárias detidas pela Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A.

##### 15.2 Dividendos e juros sobre capital próprio

##### 15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

A Companhia pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

##### 15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

A destinação do lucro líquido do exercício está prevista no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos obrigatórios equivalem a 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, a Administração propõe a seguinte destinação:

	2024	2023
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>1.202.553</b>	<b>971.776</b>
Constituição de reserva legal	(60.127)	(48.589)
Ingresso de proventos prescritos na controlada	3.726	-
<b>Base de cálculo de distribuição de proventos</b>	<b>1.146.152</b>	<b>923.187</b>
Juros sobre capital próprio deliberados	(505.000)	(472.100)
<b>Total de proventos distribuídos</b>	<b>(505.000)</b>	<b>(472.100)</b>
<b>Saldo de lucro remanescente</b>	<b>641.152</b>	<b>451.087</b>
Constituição da reserva especial de lucros a realizar	(215.630)	203.857
Constituição da reserva de retenção de lucro	(425.497)	(654.944)
Outros ajustes no patrimônio	(25)	-
	<b>-</b>	<b>-</b>

	Valor Bruto	Valor Líquido	Provento	Competência	Deliberação
Em 2024, o Conselho de Administração deliberou, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de proventos aos acionistas, como segue:					
<b>Pagamento</b>	<b>505.000</b>	<b>429.250</b>	Juros sobre capital próprio	Dez/24	19.12.2024
Até 31.12.2025	505.000	429.250			
<b>Total</b>	<b>505.000</b>	<b>429.250</b>			

Em 2024 a Companhia desembolsou juros sobre capital próprio líquidos pagos até 31 de maio de 2024, conforme segue:

	Valor Bruto	Valor Líquido	Provento	Competência	Deliberação
<b>Pagamento</b>	<b>472.100</b>	<b>401.285</b>	Juros sobre capital próprio	Dez23	21.12.2023
Até 31.05.2024	472.100	401.285			
<b>Total</b>	<b>472.100</b>	<b>401.285</b>			

##### 15.3 Ágio na transação de capital

Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da controlada ISA ENERGIA BRASIL quando da venda ou compra de ações. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo é de R\$45.063 (R\$45.063 em 2023) em consonância com o ICPC 09 (R2).

##### 15.4 Reservas e retenção de lucros

	2024	2023
Reserva legal (i)	201.152	141.025
Reserva de retenção de lucros (ii)	1.414.536	989.039
Reserva especial de lucros a realizar (iii)	783.231	567.601
	<b>2.398.919</b>	<b>1.697.665</b>

##### (i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. Em 2021, os acionistas aprovaram o aumento de capital a partir da utilização do saldo de reservas que no início de 2021 representava o montante de R\$126.999.

##### (ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta poderá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após sua destinação.

##### (iii) Reserva especial de lucros a realizar

Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela controlada ISA ENERGIA BRASIL devido aos valores oriundos dos registros (i) valores a receber da RBSE (nota 5); (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1); (iii) adoção inicial do CPC 47; e (iv) equivalência patrimonial, que terá sua realização financeira de lucro em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a controlada ISA ENERGIA BRASIL destinará seu saldo para: (i) aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outros reservas de lucros nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para os valores constituídos até a data de revogação da referida Instrução; (ii) distribuição de dividendos para valores constituídos após a revogação da Instrução CVM 247/1996, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente.

A movimentação do exercício de 2024 é como segue:

	Saldo em 2023	Realização	Constituição	Saldo em 2024
	567.601	(99.400)	315.030	783.231
	-	-	-	-

##### 15.5 Outros Resultados Abrangentes (ORA)

</



# ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 08.075.006/0001-30

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024



### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

#### 16.6 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada 4 ou 5 anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada 5 anos), quando é revisto o custo de capital de terceiros. As melhorias de grande porte e todos os tipos de reforços autorizados associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial. Os contratos de concessão celebrados até 2006 não possuem cláusula de revisão. No entanto, a partir da versão 3.0 do Prorot 9.2, estabeleceu-se que os reforços e melhorias dos contratos que não possuem cláusula de revisão, passarão por revisão a cada 5 anos. Dessa forma, o contrato 143/2001, da controlada indireta IEJaguar 6, não está sujeito a Revisão Tarifária Periódica (RTP), não possui reforços ou melhorias e não teve sua RAP afetada. A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão de concessionárias consideradas existentes, como o contrato Concessão Paulista, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação de:

- base de remuneração regulatória para RBNi e RBSE;
- custos operacionais eficientes;
- estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas; e
- aplicação do fator "x" (Índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência a partir de
ISA ENERGIA BRASIL	052/2001	3.344	09.07.2024	01.07.2024
ISA ENERGIA BRASIL	012/2016	3.050	21.06.2022	01.07.2022
Controladas				
IESerra do Japi	026/2009	2.826	15.12.2020	01.07.2020
IEMG	004/2007	3.050	21.06.2022	01.07.2022
IENNE	001/2008	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEJaguar8	012/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IEJaguar9	015/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IEPinheiros	018/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IEItapura	021/2011	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IEVrency	020/2008	2.883	22.06.2021	01.07.2018
IESul	013 e 016/2008	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IEItaúnas	018/2017	3.050	21.06.2022	01.07.2022
IEItabagi	026/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEItaquaré	027/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEJaguar 6	042/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEAguapeí	046/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IE Biguaçu	012/2018	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IE Itapura	021/2018	3.343	09.07.2024	01.07.2024
Controladas em conjunto				
IEMadeira	013 e 015/2009	3.343	09.07.2024	01.07.2024
IEGaranhuns	022/2011	3.050	21.06.2022	01.07.2022
IEAlmorós	004/2017	3.050	21.06.2022	01.07.2022
IEParaguaçu	003/2017	3.050	21.06.2022	01.07.2022
IEIvaí	022/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023

#### 16.6.1. Resolução Homologatória nº 3.205

A Resolução Homologatória nº 3.205, publicada em 13 de junho de 2023, repositou a RAP das controladas indiretas IENNE, IEItabagi, IEItaquaré, IEJaguar 6, IEAguapeí e controlada em conjunto IEIvaí. Entretanto, os efeitos somente foram considerados na Resolução Homologatória nº 3.348 (Nota 16.5) do ciclo tarifário 2024/2025.

#### 16.6.2. Resolução Homologatória nº 3.343

A Resolução Homologatória nº 3.343, publicada em 09 de julho de 2024, repositou a RAP das seguintes controladas indiretas: IEJaguar 8 (contrato nº 012/2008), IEJaguar 9, IEPinheiros, IEItapura (contrato nº 021/2018), IESul, IEItaúnas e controlada em conjunto IEMadeira.

#### 16.6.3. Resoluções Homologatórias nº 3.342, 3.344 e 3.348

A Resolução nº 3.342, de 09 de julho de 2024, homologou a RTP de reforços e melhorias das controladas indiretas IENNE, IEItabagi, IEItaquaré, IEJaguar 6, IEAguapeí e controlada em conjunto IEIvaí.

A RTP da controlada ISA ENERGIA BRASIL, referente ao contrato de concessão da Concessão Paulista, foi definida por meio da Resolução Homologatória nº 3.344, de 09 de julho de 2024, com efeitos retroativos a julho de 2023, através do mecanismo de Parcela de Ajuste (PA).

A Resolução Homologatória nº 3.344 (Nota 16.5), que trata do reajuste do ciclo tarifário 2024/2025, contempla os efeitos das RTP de 2023 e 2024. As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

#### 16.6.4. Revisão Tarifária Periódica - ISA ENERGIA BRASIL contrato da Concessão Paulista

A Revisão Tarifária Periódica (RTP) da controlada ISA ENERGIA BRASIL, referente ao contrato da Concessão Paulista, foi definida por meio da Resolução Homologatória nº 3.344, de 09 de julho de 2024, processo nº 48500.007742/2022-06, com efeitos retroativos a julho de 2023, sendo as diferenças entre os valores da RAP determinadas nesta RTP. As diferenças entre os valores efetivamente recebidos e aqueles constantes da RTP foram ajustados, positivamente ou negativamente, por meio do mecanismo de Parcela de Ajuste (PA).

A referida RTP compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação dos diversos custos que compõem as parcelas da Receita Anual Permitida (RAP), conforme a seguir:

#### (i) Remuneração CAA (Custo Anual dos Ativos) para RBNi e RBSE

A contraprestação por novas instalações (RAP "RBNi") da controlada ISA ENERGIA BRASIL passou de R\$558.669 para R\$625.892, na data-base junho de 2023, representando um incremento de 12%, em função de: (i) alteração da base de remuneração devido ao banco de preço para o ativo incremental; (ii) alteração retroativa do WACC para 7,26%; (iii) definição de RAP para empreendimentos de pequeno porte.

A RAP "RBSE" - componente econômico passou de R\$924.718 para R\$574.634, com decréscimo de 37,9% basicamente em função da alteração do WACC de 7,71% para 7,26%, revisão das baixas, depreciação de 3,08% para 2,94% e ativos totalmente depreciados.

A RAP "RBSE" - componente financeiro não é elegível ao processo de RTP.

#### (ii) Remuneração O&M

Para definição da remuneração do O&M, a ANEEL utilizou a metodologia dos custos operacionais eficientes com base em modelo de benchmark, sendo o referido processo concluído com a publicação da Resolução Normativa nº 1.096 de 25 de junho de 2024. A controlada ISA ENERGIA BRASIL foi apontada como empresa de referência e como tal terá o repasse de 118,19% de seus custos regulatórios de operação e manutenção tendo como base o ano de 2021, reduzindo cerca de 10,52% em relação à RAP de O&M do ciclo 2022/2023. A redução será aplicada gradativamente, sendo cerca de 1/5 do valor por ano, iniciando em julho de 2023, de modo que o ciclo tarifário 2024/2025 iniciará com a redução de 2/5. Os valores retroativos do ciclo 2023/2024, serão devolvidos por meio de Parcela de Ajuste (PA).

#### (iii) Da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras

Na definição da RAP provisória a ANEEL aplica as taxas WACC vigente no ano da autorização dos reforços. Essa remuneração é revisada no processo de revisão tarifária subsequente. Consequentemente, toda a base de ativos que passou por revisão tarifária foi remunerada ao WACC de 7,26%.

#### (iv) Da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas

A metodologia para captura dos valores de Outras Receitas para a modicidade foi aprovada por meio da Resolução Normativa nº 1.088/2024, sendo capturado o valor de R\$6.256, base junho de 2023.

#### (v) Parcela de Ajuste - PA

A Parcela de Ajuste - PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

Na Revisão Tarifária Periódica (RTP) foram definidas parcelas de ajuste que serão recebidas pela controlada ISA ENERGIA BRASIL no período de até quatro anos no valor total de R\$82.992 tendo em vista: (i) a retroatividade da RAP RBNi; (ii) a definição das receitas de investimentos de pequeno porte; e (iii) a postergação da RTP do ciclo 2023/2024 para o ciclo 2024/2025.

#### (vi) Recurso Administrativo

Ainda com relação à RTP, a controlada ISA ENERGIA BRASIL protocolou Recurso Administrativo, em 24 de julho de 2024, com os seguintes pleitos relacionados a fiscalização e definição da Base de Remuneração Regulatória: (i) divergência na valoração do BESS instalado na SE Registro; (ii) custos de desativação desconsiderados no Valor Novo de Reposição (VNR); (iii) pagamento de valor residual de reforços que não foram completamente amortizados ou depreciados; (iv) ajustes nas bases de dados; (v) aplicação do novo entendimento quanto a retroatividade do banco de preços. Durante o exercício em 2024, não houve evolução no recurso citado acima.

#### 16.6.5. Revisão Tarifária Periódica - Controladas

O processo de RTP das licitadas envolve: (i) a revisão do custo de capital de terceiros para os ativos obtidos por meio dos leilões; (ii) a aplicação do ganho de produtividade empresarial (que é igual a zero); (iii) a revisão da base de ativos composta pelos reforços e melhorias. A Resolução Homologatória nº 3.205, publicada em 20 de junho de 2023, repositou a RAP das seguintes controladas indiretas: IENNE (exceto base de dados de reforços e melhorias), Jaguar 6, IEItabagi, IEAguapeí, IEItaquaré e controlada em conjunto IEIvaí. Entretanto, apesar do reposicionamento ter sido aprovado em 2023 foi implementado somente no reajuste anual do ciclo 2024/2025, com efeitos retroativos. As Resoluções Homologatórias nº 3.342 e nº 3.343, publicadas em 09 de julho de 2024, repositaram a RAP das seguintes controladas indiretas: IENNE (somente base de ativos de reforços e melhorias), IEJaguar 8 (contrato nº 012/2008), IEJaguar 9, IEPinheiros, IEItapura (contrato nº 021/2018), IESul, IEItaúnas e controlada em conjunto IEMadeira. Assim, a variação nas RAP's das controladas indiretas para os anos de 2023 e 2024, considerando a revisão da base de reforços e melhorias, é de:

Concessão	Ano de revisão	Contrato de concessão	Resultado da revisão da RTP (%)
IENNE (*)	2023	001/2008	6,37
IEIvaí	2023	022/2017	(3,08)
IEItabagi	2023	026/2017	(2,98)
IEItaquaré	2023	027/2017	(0,39)
IEJaguar 6	2023	042/2017	(2,18)
IEAguapeí	2023	046/2017	(3,19)
IEJaguar 8	2024	012/2008	1,73
IESul	2024	013/2008	0,87
IEJaguar 9	2024	015/2008	3,81
IESul	2024	016/2008	1,32
IEPinheiros	2024	018/2008	1,04
IEItaúnas	2024	012/2018	(0,49)
IEItapura	2024	021/2018	(0,72)
IEMadeira	2024	013/2009	(0,09)
IEMadeira	2024	015/2009	0,42

(\*) Considera os efeitos das Resoluções nº 3.205/23 e 3.342/24.

Em 22 de julho de 2024 foi apresentado Recurso Administrativo junto à ANEEL para os contratos da IENNE, IEJaguar 8 e IESul (contrato 016/2008), referente às inconsistências de valores relativos aos laudos de avaliação utilizados para análise da Base de Remuneração. Durante o exercício findo em 2024, não houve evolução nos recursos citados acima.

#### 16.7. Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.348, publicada em 16 de julho de 2024, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Concessionária	Índice	REH 3.216	Inflação	Reforços				PA	Total	
				Melhorias		RTP				
				Outros	REH 3.348	Outros	REH 3.348			
ISA ENERGIA BRASIL	IPCA	3.971.803	155.934	4.371	(306.264)	(3.066)	3.822.778	(279.607)	3.543.171	
ISA ENERGIA BRASIL	IPCA/IGP-M	650.683	23.885	3.259	(2.783)	(6.294)	674.326	(36.596)	637.760	
Controladas em operação		4.622.486	179.819	7.630	(303.481)	(9.350)	4.497.104	(316.173)	4.180.931	
Total										
A Receita Regulatória da controlada ISA ENERGIA BRASIL e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:										
Contrato de concessão	Rede Básica		Demais Instalações de Transmissão - DIT				Total	Total		
	RBSE	RBNi	PA	RPC (†)	RCDM (†)	Licitada			2024 (†)	2023 (†)
059/2001	2.279.794	348.296	-	(139.934)	637.763	333.946	-	(130.109)	3.329.756	3.672.766
012/2016	-	-	222.978	(9.563)	-	-	-	-	213.415	207.419
143/2001	-	-	19.288	(811)	-	-	-	-	18.477	18.962
004/2007	-	-	14.005	(839)	-	-	-	-	13.166	19.726
012/2008	-	9	12.043	(332)	-	-	-	-	15.084	14.248
015/2008	-	31.015	22.848	(5.450)	-	1.361	1.816	187	60.556	80.102
018/2008	-	222	5.884	(621)	-	1.947	71	(72)	7.431	8.085
021/2011	-	-	6.417	(164)	-	-	2.354	-	8.607	8.063
026/2009	-	7.468	40.352	(1.863)	-	-	9.178	188	55.323	53.932
001/2008	-	39	67.748	1.168	-	-	-	-	68.955	59.405
020/2008	-	16.142	-	(642)	-	3.385	-	(19)	18.866	19.238
013/2008	-	-	8.341	(733)	-	-	-	-	7.608	7.742
016/2008	-	4.419	14.654	(1.103)	-	339	-	18.309	19.318	
018/2017	-	-	67.057	(9.010)	-	-	1.410	-	59.457	64.960
026/2017	-	-	22.474	(7.632)	-	-	-	-	14.842	21.485
027/2017	-	-	67.218	(2.823)	-	-	-	-	64.395	62.911
046/2017	-	-	65.949	157	-	9.985	521	76.612	74.219	
042/2017	-	-	15.336	(821)	-	-	-	-	14.515	13.452
006/2020	-	-	7.072	514	-	-	-	-	7.586	5.770
012/2018	-	-	52.657	(2.710)	-	788	-	-	50.735	49.526
021/2018	-	3.259	14.107	(603)	-	-	-	-	16.763	14.346
021/2018	-	-	41.437	(3.274)	-	-	2314	(4)	40.473	-
007/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2.279.794	410.869	787.885	(187.089)	637.763	351.998	28.814	(129.083)	4.180.931	4.495.675

(†) Considerados os valores relacionados a parcela de ajuste (PA).

(‡) RPC representa o equivalente a "RBSE" e RCDM representa o equivalente ao "RBNi" para as DITs.

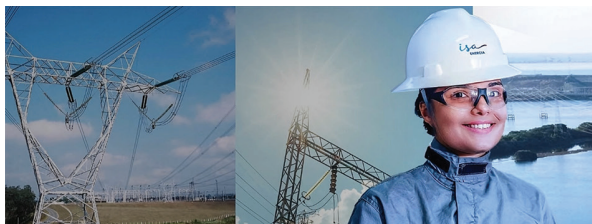
#### 17. CUSTOS DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

17.1 Controladora	Despesas	
	2024	2023
Honorários da administração	(285)	(108)
Serviços de terceiros	(1.486)	(534)
Depreciação e amortização	(31)	(24)
Outros	(15)	-
	<b>(1.817)</b>	<b>(666)</b>

#### 17.2 Consolidado

	Custos de implementação e de O&M		Custos dos serviços prestados		Despesas		Total	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Honorários da administração	-	-	-	-	(17.362)	(15.789)	(17.362)	(15.789)
Pessoal	(387.575)	(343.409)	(1.634)	-	(121.986)	(97.387)	(511.195)	(440.796)
Serviços de terceiros	(1.936.602)	(1.005.991)	(2.893)	(3.394)	(82.154)	(80.231)	(2.021.649)	(1.089.616)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(37.388)	(24.913)	(37.388)	(24.913)
Materiais	(1.724.704)	(1.027.552)	-	-	(1.011)	(1.096)	(1.725.715)	(1.028.648)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(84.983)	(11.872)	(84.983)	(11.872)
Outros	(175.712)	(126.295)	-	-	(20.955)	(20.520)	(196.667)	(146.815)
Total	<b>(4.224.593)</b>	<b>(2.503.247)</b>	<b>(4.527)</b>	<b>(3.394)</b>	<b>(365.839)</b>	<b>(251.808)</b>	<b>(4.594.959)</b>	<b>(2.75</b>





★ continuação

**ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.**  
CNPJ nº 08.075.006/0001-30

**DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
2024**

*isa*

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos

ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2025.



**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC-SP-034519/O  
Rita de C. S. Freitas  
Contador CRC-1SP214160/O

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2001, que institui a Infraestrutura  
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA  
04067191000160 Pub: 20/03/2025

A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code  
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/03/20/ISA1581415620032025.pdf>

Hash: 174242364023dedc0aea1a4f19b5490db9a1df9c97